



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral
Divisão de Conselhos
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11)3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

1 Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2018, no horário das 14h, na sala dos Conselhos,
2 Torre 1 - 1º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Av. dos Estados,
3 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Santa Terezinha, Santo André, realiza-se a IV sessão ordinária
4 do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano 2018, previamente convocada e
5 presidida pelo reitor, Dácio Roberto Matheus, com a presença dos seguintes **conselheiros**: André
6 Ricardo Oliveira da Fonseca, representante suplente docente do Centro de Matemática,
7 Computação e Cognição (CMCC); Carlos Eduardo Ferreira Machado, representante suplente
8 discente de graduação; Cedric Rocha Leão, representante docente do Centro de Engenharia,
9 Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); David Correa Martins Junior, representante
10 suplente docente do CMCC; Eduardo Gueron, representante suplente docente do CMCC;
11 Eduardo Peres Novais de Sá, representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas
12 (CCNH); Fernando Luiz Cássio Silva, representante suplente docente do CCNH; Gilberto
13 Maringoni de Oliveira, representante docente do CECS; Giorgio Romano Schutte, representante
14 docente do CECS; Isis Mustafa de Assis, representante discente de graduação; Jeroen
15 Schoenmaker, representante docente do CECS; João Paulo Góis, pró-reitor adjunto de pós-
16 graduação; Karen Christina Dias da Fonseca representante suplente discente de pós-graduação;
17 Kleber Ferreira, representante dos técnicos administrativos; Leonardo José Steil, pró-reitor de
18 extensão e cultura; Leonardo Lira Lima, representante dos técnicos administrativos; Marcelo
19 Bussotti Reyes, diretor do CMCC; Maria Gabriela Silva M. Cunha Marinho, vice-diretora do
20 CECS; Mônica Schröder, pró-reitora de Planejamento de Desenvolvimento Institucional; Patrícia
21 Guilhermitti Pereira, representante suplente dos técnicos administrativos; Raquel Vecchio
22 Fornari, representante suplente docente do CMCC; Ronei Miotto, diretor do CCNH; Sara Cid
23 Mascareñas Alvarez, pró-reitora de administração; Sara Lorena dos Santos, representante
24 discente de graduação; Sarah Meneghetti Gonçalves, representante suplente discente de
25 graduação; Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal, representante docente do CCNH; Sônia
26 Maria Malmonge, pró-reitora de pesquisa; Tatiana Lima Ferreira, pró-reitora adjunta de assuntos
27 comunitários e políticas afirmativas; e Vânia Trombini Hernandes, pró-reitora adjunta de
28 graduação. **Ausências justificadas**: Wagner Alves Carvalho, vice-reitor; Maria Isabel
29 Vendramini Delcolli, representante dos técnicos administrativos; e Itana Stiubiener,
30 representante docente do CMCC. **Ausentes**: Arilson da Silva Favareto, representante docente do
31 CECS; Charles Morphy Dias dos Santos, representante docente do CCNH; Jeroen Johannes
32 Klink, representante docente do CECS; José Antonio Souza, representante docente do CCNH;
33 Luis Paulo Bresciani, representante da comunidade civil; Maria Elisa Ravagnani Gonçalves
34 Ramos, representante da comunidade civil; Natália Cristina Barbosa Alves, representante
35 suplente discente de pós-graduação; e Yossi Zana, representante docente do CMCC. **Não**
36 **votantes**: Daniel Pansarelli, secretário-geral; Felipe César Torres Antônio, coordenador do
37 Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais do ABC (SinTUFABC); Luiz de
38 Siqueira Martins Filho, representante suplente docente do CECS; Paula Priscila Braga, docente
39 do CCNH; e Simone Aparecida Pellizon, pró-reitora adjunto de administração. **Apoio**
40 **administrativo**: Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos; Natália Paranhos



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

41 Caoduro e Wellington Teixeira Gonçalves, assistentes em administração da Secretaria-Geral.
42 Havendo quórum legal, o presidente, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h20,
43 com os **Informes da Reitoria:** 1) justifica a ausência do professor Wagner Carvalho, que se
44 encontra em Brasília/DF, representando a UFABC em reunião da Associação Nacional dos
45 Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). No ensejo, convida o
46 professor Ronei Miotto para compor a Mesa, esclarecendo que o professor Luiz de Siqueira
47 Martins, embora anteceda na ordem de sucessão da Mesa, permanecerá apenas nos primeiros
48 instantes da reunião, para relatar sua indicação de representante externo da comunidade civil; 2)
49 informa acerca do episódio ocorrido no último dia 23, quando uma tempestade intensa assolou
50 cidades da Região do Grande ABC, fazendo, inclusive, vítimas fatais. Em vista do alagamento
51 ocorrido na Biblioteca e em outros locais do *campus* Santo André e dos grandes esforços
52 empreendidos por servidores e trabalhadores terceirizados para minimizar os danos, propõe uma
53 Moção de Agradecimento. É realizada sugestão de inclusão no texto que faça menção a discentes
54 e demais pessoas que se propuseram a contribuir. A Mesa acatada a sugestão. Não havendo mais
55 comentários, encaminha-se o documento para votação. Aprovado por unanimidade; 3) registra
56 que se encontram em curso os processo eleitoriais para Comissão Própria de Avaliação (CPA) e
57 para Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD), cujo pleito dar-se-á no próximo dia 29;
58 4) noticia que a UFABC assinou o primeiro contrato de transferência de tecnologia, por meio da
59 Inova – Agência de Inovação da UFABC – e dos pesquisadores envolvidos no projeto, que se
60 tratou de um contrato de licença de patente e fornecimento de tecnologia, celebrado com a
61 empresa STC Silicones. Ressalta que a UFABC, a despeito de ser relativamente nova e possuir
62 uma estrutura bastante enxuta, já se compara proporcionalmente a outras grandes universidades
63 no que diz respeito a depósito de patentes; 5) em atendimento ao item 1.1 do Anexo da
64 Resolução ConsUni nº 156 que versa acerca da necessidade de ratificação da Comissão Eleitoral
65 responsável pela condução do processo eleitoral para escolha dos novos representantes docentes,
66 técnicos administrativos e discentes de graduação e pós-graduação nos Conselhos Superiores,
67 passa a palavra ao secretário-geral, professor Daniel Pansarelli, que lê os nomes dos indicados
68 para membros da Comissão, ressaltando que todos foram previamente consultados sobre a
69 disponibilidade de compor a referida Comissão, considerando que não teriam intenção de
70 candidatarem-se. Elenca os nomes dos indicados: (i) servidores docentes: Thales Sousa (CECS);
71 Daniele Ribeiro de Araújo (CCNH) e Rodrigo Fresneda (CMCC); (ii) servidores TA: Matheus
72 Fernandes (Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI); Natália Paranhos Caoduro (Secretaria-
73 Geral) e Rosana Moreno Quevedo (ProAP); (iv) discente de graduação: Fábio Willy Parno; e (v)
74 discente de pós-graduação: Thiago Godoy de Oliveira. Não havendo objeções, a composição foi
75 votada e aprovada por unanimidade. Fica ainda definido que o ConsUni delega à própria
76 Comissão a tarefa de eleger seu presidente; 6) em atendimento à Resolução ConsUni nº 54, que
77 trata da escolha de representante externo da comunidade civil neste Conselho, professor Dácio
78 ressalta que, após solicitação aos conselheiros e conselheiras para que fossem indicados
79 candidatos à vaga, fora encaminhado apenas um nome, qual seja: doutora Glenda Lorena
80 Mezarobba. Passa a palavra ao professor Luiz Martins, autor da indicação, para que apresente a



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

81 candidata. Após, professor Daniel explica que, em vista do Regimento Interno do ConsUni, a
82 escolha dar-se-á por meio de voto secreto por meio de cédulas distribuídas, naquele momento.
83 Depois de recolhidas e contabilizadas as cédulas de votação pela Secretaria-Geral (SG),
84 professor Dácio informa que a doutora Glenda, com 28 votos favoráveis e 1 abstenção, passará a
85 ser membro deste Conselho a partir da I sessão ordinária de 2019; 7) mais uma vez passa a
86 palavra ao professor Daniel Pansarelli que registra que, em vista de alguns conflitos de
87 informação, fica suspensa a indicação de um técnico administrativo para compor a Comissão de
88 Relações Internacionais até que a Secretaria-Geral possa receber as confirmações necessárias.
89 **Informes dos Conselheiros:** 1) professor Ronei Miotto propõe a promoção do item 1 do
90 Expediente para Ordem do Dia, por tratar-se de homologação de Ato Decisório. Após ser
91 secundada e votada, a promoção é aprovada por unanimidade. Ainda, relata acerca do início da
92 Seletiva Brasileira do *International Physicists' Tournament* (IPT) e agradece a todos que
93 participaram do evento; 2) professora Mônica Schröder anuncia que no próximo dia 6 de
94 dezembro, no *campus* Santo André, acontecerá a III Audiência Pública sobre Orçamento da
95 UFABC. O tema escolhido fora “oportunidades e desafios para captação de recursos”. Convida a
96 todos para participar; 3) Leonardo Lira passa a palavra ao coordenador do Sindicato dos
97 Servidores Técnicos Administrativos da UFABC (SinTUFABC), Felipe César Torres Antônio,
98 que registra agradecimento aos funcionários terceirizados pelo empenho na última sexta-feira,
99 dia 23 de novembro, nos trabalhos para dirimir os estragos da tempestade. Ainda, informa acerca
100 da campanha de arrecadação para financiar a compra de Cestas de Natal para distribuição aos
101 trabalhadores em situação de terceirização, solicita aos conselheiros que ajudem na divulgação
102 da campanha. Professor Dácio parabeniza os responsáveis pela iniciativa; 4) professor Leonardo
103 Steil informa sobre a realização da I Semana de Arte, Cultura e Tecnologia (SACT), que terá
104 início nesta data, em parceria com o Serviço Social do Comércio (Sesc) e a Prefeitura de Santo
105 André. O evento contará com exposições, oficinas, palestras, além de uma *hackathon*. O eixo
106 norteador do evento será as fronteiras e os hibridismos entre a arte, a cultura e a tecnologia; 5)
107 professor João Paulo Góis convida a todos para participar do I Colóquio de Pós-Graduação da
108 UFABC, que acontecerá no dia 6 de dezembro no *campus* Santo André.; 6) professor Fernando
109 Cássio anuncia a publicação do Manual de Defesa Contra a Censura nas Escolas no dia de hoje,
110 assinado por mais de sessenta entidades e organizações, trabalho que vinha sendo elaborado
111 havia cerca de dois anos, a partir da rede de pesquisa Escola Pública e Universidade. Ressalta a
112 importância de divulgação deste material. Professor Dácio registra a importância do tema, objeto
113 de discussão também no Fórum Nacional de Reitores da Andifes e divulga que qualquer
114 situação que enseje discussão nesse sentido poderá buscar suporte da Reitoria para mediação e
115 resolução de casos. **Ordem do dia:** 1. Ata da III sessão ordinária de 2018, realizada nos dias 02
116 e 23 de outubro de 2018. Tendo em vista solicitação de alterações recebidas pela Secretaria-
117 Geral por e-mail em prazo exíguo ao exame quanto à pertinência e possibilidade de acatadura,
118 sugere-se que a discussão do item seja postergada ao final dos assuntos do Expediente,
119 possibilitando à Divisão de Conselhos analisar as alterações sugeridas. Sugestão acatada.
120 Homologação do Ato Decisório nº 170, que autorizou o afastamento do país, com ônus limitado,



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

121 do professor Dácio Roberto Matheus, reitor, no período de 12 a 17 de novembro de 2018,
122 incluindo trânsito, para participar do Seminário Transformar la Universidad y la gestión de los
123 conocimientos para transformar a la sociedad, em Zacatecas, México, aprovado *ad referendum*.
124 Professor Dácio Matheus retira-se da sala para deliberação do tema, passando a presidência da
125 reunião ao professor Ronei Miotto que relata o item e abre a palavra para discussões. Sem
126 discussões, o assunto é colocado em votação e aprovado por unanimidade. Minuta de Resolução
127 que institui as Diretrizes Orçamentárias (RDO) para o ano de 2019. Sara Cid Mascareñas
128 Alvarez relata o histórico das discussões sobre do documento. Informa que foram identificadas
129 demandas da comunidade universitária na II Audiência Pública sobre o Orçamento da
130 UFABC, ocorrida em 18 de setembro de 2018, que serviu de base para elaboração da primeira
131 versão da minuta de Resolução, apresentada na Comissão de Natureza Administrativa e
132 Orçamentária (Canoa) em 1º de novembro de 2018, quando foram esclarecidas dúvidas e
133 realizadas propostas de alterações na redação, já incorporadas no documento enviado aos
134 conselheiros. Ressalta que o processo de construção desta Resolução é bastante detalhado e
135 contou com a participação de toda a comunidade universitária. Findo o relato, coloca-se a
136 disposição para esclarecimentos. Em discussão, há manifestações de congratulações à área
137 envolvida na elaboração da proposta apresentada, ressaltando-se a importância da participação da
138 comunidade em processos como esse. De modo específico, destaca-se o Art. 3º, tendo em vista a
139 preocupação com as obras que necessitam de reparos e/ou concertos, assim como a especificação
140 daquelas que serão consideradas prioritárias. Com relação ao Art. 6º ressaltava-se que o conteúdo
141 precisa ser mais bem apresentado. A área demandante explica que a expressão “obras em
142 andamento”, no inciso I do Art. 3º pretende assegurar a conclusão das obras atualmente
143 contratadas. Sugere alterar o texto para “conclusão e complementação das obras em andamento
144 para a disponibilização de infraestrutura para a comunidade acadêmica”. Quanto ao Art. 6º,
145 esclarece o conteúdo e sugere alterar o texto, passando a ser “[...] somente poderá proceder a
146 essa execução com a autorização da AEO definida na mencionada portaria”. Ainda em
147 discussão, registra-se o contentamento com a inclusão de bolsas socioeconômicas que visam à
148 permanência dos estudantes como prioridade institucional. Professor Dácio aponta o progresso
149 realizado na construção do orçamento na UFABC ressaltando a participação da comunidade.
150 Recorda que na sessão anterior o representante discente da graduação Pietro Parronchi propôs
151 Moção que foi aprovada por este Conselho e encaminhada aos deputados federais da bancada
152 paulista para apresentação de emendas parlamentares para complementação dos recursos
153 direcionados ao Programa de “Assistência do Estudante de Ensino Superior”. Discorre acerca
154 das discussões sobre emendas impositivas ocorridas em Brasília/DF, das quais participou junto
155 aos reitores do Instituto Federal de São Paulo, da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), e
156 da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), pleiteando emendas impositivas para a
157 Educação. Destaca a importância e resultados já alcançados por meio de ações inclusivas no
158 processo de construção orçamentário. Retomadas as discussões, são realizados questionamentos
159 acerca dos recursos disponibilizados para bolsas de monitoria, conforme parágrafo parágrafo 2º
160 do Art. 1º, ao que a demandante esclarece que o referido parágrafo contempla bolsas que



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

161 venham ser acrescentadas por meio de recursos sobranes, todavia, já estão assegurados recursos
162 de bolsas de monitoria no orçamento de 2019. Findas as discussões, o documento é encaminhado
163 para votação e aprovado por unanimidade. Proposta de alteração da Resolução ConsUni nº 157,
164 que altera a composição e estabelece regras para a Comissão Permanente de Convênios (CPCo).
165 Professora Sônia Maria Malmonge informa que se trata de uma demanda da Comissão
166 Permanente de Convênios (CPCo) que visa a atender solicitações de inclusão de representantes
167 da Agência de Inovação e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG). Explica que a Agência de
168 Inovação era vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) e, a partir da aprovação da
169 Resolução ConsUni nº167, foi desvinculada, passando a não mais estar representada na CPCo.
170 Com relação à ProPG, com a criação da Comissão de Especialização (CoE), a Pró-Reitoria
171 passou a apresentar demandas e contribuições aos trabalhos da CPCo. Dessa forma, a Comissão
172 considerou viáveis as solicitações de inclusão. Destaca as propostas de alteração: i) alteração e
173 atualização das cláusulas de promulgação; ii) inclusão do pró-reitor de Pós-Graduação e do
174 diretor da Agência de Inovação da UFABC na composição da CPCo; iii) atualização de
175 nomenclaturas das pró-reitorias; iv) atualização das numerações de índices e parágrafos; v)
176 inclusão do parágrafo 4º no Art. 1º, que trata do rol de substituições da presidência na ausência
177 do titular; e vi) do parágrafo 5º, acerca do mandato dos membros a que se referem os incisos VII
178 e IX do mesmo Art. Em discussão, aponta-se a necessidade da previsão de um ajuste
179 individualizado, evitando desperdícios de recursos com burocracias excessivas. Ao que a
180 demandante informa haver uma Resolução da CPCo que trata especificamente de ajustes
181 individualizados e, ainda, aponta que existem discussões ocorrendo atualmente em diversas
182 instâncias que podem ter impacto sobre esta resolução, de forma que será necessária uma nova
183 revisão no futuro. Professor Dácio sugere a inclusão de um item no Art. 4º referente ao
184 instrumento “ajuste individualizado” para gestão administrativa e financeira, uma vez que a
185 resolução que normatiza a utilização do instrumento hoje pertencente à própria CPCo. Ainda no
186 Art. 4º, em seu paragrafo único, propõe-se a substituição do texto por “As etapas a serem
187 cumpridas para a celebração dos instrumentos citados, no âmbito da UFABC, estarão previstas
188 no fluxo operacional disponibilizado pela CPCo”. A área demandante acata as propostas.
189 Sugere-se que o texto do inciso III do Art. 5º seja completado, da seguinte maneira “revisar o
190 valor da Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) nos casos em que o percentual torne-se
191 impeditivo para a realização de um acordo ou quando houver interesse institucional”. Proposta
192 acata pela área demandante. Findas as discussões o documento é votado e aprovado por
193 unanimidade. **Expediente:** Apreciação do Relatório Científico de Prestação de Contas referente
194 a parcela para custos de infraestrutura institucional para pesquisa (PCIIP) do projeto FAPESP
195 2017/17437-3, intitulado “Apoio às facilidades multiusuárias da UFABC”. Professora Sônia
196 Maria Malmonge apresenta o Relatório Científico de Prestação de Contas referente à utilização
197 da Reserva Técnica Institucional – RTI-FAPESP – que foi concedida pelo projeto GMT
198 FAPESP em função do termo de colaboração estabelecido entre a UFABC e a Universidade de
199 São Paulo (USP). Explica que o projeto proposto para utilização dessa verba foi aprovado na II
200 sessão ordinária de 2017 deste Conselho. Trata-se da verba RTI referente a 2017 que foi



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

201 executada em 2018. O relatório traz informações com detalhamentos acerca da infraestrutura
202 multiusuário e envolveu um total de R\$ 360 mil, tendo sido executado até o momento
203 aproximadamente R\$ 310 mil e há disponível cerca de R\$49 mil que serão destinados a reparos
204 necessários nos biotérios. Das despesas executadas, foi despendido o montante de R\$ 219.082,71
205 para serviços de terceiros, R\$91.632,741 para material de consumo e R\$3.3857,00 para material
206 permanente nacional. Questiona-se se haverá tempo hábil para utilização da verba reservada aos
207 biotérios ou se o relatório será finalizado da maneira como está. Professora Sônia esclarece que
208 houve atraso na liberação da verba pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
209 (FAPESP) e, por essa razão, os valores ficaram reservados e já estão finalizando as aquisições.
210 Também por essa razão o relatório não deve seguir para Ordem do Dia nesta reunião, para que
211 haja tempo suficiente para complementar as informações referentes a esses valores. Dados
212 esclarecimentos, fica acordado que o documento retornará, com as devidas atualizações, na
213 Ordem do Dia da próxima sessão deste Conselho. Resolução que dispõe sobre a cobrança de
214 taxas de inscrição para financiamento de eventos acadêmico-científicos realizados na UFABC.
215 Professor Dácio introduz o tema esclarecendo que a instituição deseja e incentiva a realização de
216 eventos acadêmico-científicos, que fazem parte do cotidiano da universidade, todavia a prática
217 de cobrança de taxa de inscrição revertida para o custeio de pequenas despesas para a realização
218 desses eventos foi objeto de denúncia à Corregedoria da instituição, uma vez que a ausência de
219 devida regulamentação para tal prática poderia ensejar questionamentos quanto à destinação de
220 tais recursos. Em resposta, a Reitoria instituiu um Grupo de Trabalho, que efetuou um
221 levantamento e apresentou relatório com proposta de encaminhamento. Posteriormente, a
222 Reitoria solicitou à Secretaria-Geral que elaborasse minuta de resolução, levando em conta os
223 resultados do GT e orientação da Procuradoria Jurídica, para apreciação do ConsUni neste
224 momento. Passa a palavra à relatora. Sara Alvarez explica que após a conclusão dos trabalhos do
225 mencionado GT, composto por membros dos três Centros, foi apresentando relatório no qual se
226 constatou que não havia uniformidade na organização dos eventos na UFABC. Dentre os pontos
227 abordados no relatório: apontou-se como um dos problemas mais frequência a ausência de
228 clareza quanto à forma de captação de recursos e prestação de contas; identificou-se que as
229 formas de financiamento dos eventos acadêmico-científicos variavam de maneira substancial,
230 podendo incluir agências de fomentos, órgãos de pesquisas, recursos públicos oriundo de
231 arrecadação da própria instituição, doação de empresas e de pessoas físicas, cobranças de taxas
232 de inscrição dos participantes, dentre outras; observou-se que, frequentemente, os recursos
233 oriundos das agências de fomento ou da própria instituição ou não eram suficientes ou
234 apresentavam utilização restrita, impossibilitando o pagamento de pequenas despesas, nesse
235 sentido a arrecadação de taxa de inscrição dos participantes se mostrava indispensável para a
236 realização destes eventos; relataram, ainda, que em reunião com a Procuradoria Jurídica
237 verificou-se a possibilidade de adoção de taxas de inscrição, desde que sujeitas à normas claras
238 de recebimento, utilização e prestação de contas dos recursos. O GT recomenda que o dinheiro
239 arrecadado por meio de taxas de inscrição de participantes ou doações privadas obedeçam a
240 critérios de acordo com o montante recebido, desse modo, valores menores observariam normas



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

241 simplificadas, enquanto que somas maiores seguiriam um modelo de formalização mais
242 complexo, que o GT propôs, e a relatoria endossa na proposta de resolução, que seja vinculada à
243 alguma fundação de apoio. Assim, por todo o exposto no relatório e tendo em vista a dificuldade
244 de mensurar os valores recebidos por meio de doações, a proposta de resolução apresentada trata
245 unicamente dos valores arrecadados por meio de taxas de inscrição. Na oportunidade, a relatoria
246 responde a dois questionamentos encaminhados por um dos conselheiros poucas horas antes da
247 sessão, no que diz respeito ao caráter restrito de aplicação da presente resolução aos eventos com
248 pagamento de taxas de inscrição, excluindo-se os casos de eventos financiados por meio de
249 doações privadas, a ser objeto de posterior regulamentação, e no que tange ao Art. 2º, que veda o
250 pagamento de servidores da administração pública para despesas como transporte e alimentação,
251 nesse sentido, a relatoria esclarece que aos servidores de outras instituições convidados a
252 proferirem palestras em eventos, o pagamento de diárias destina-se a tais despesas. Quanto aos
253 servidores da própria instituição, o apoio aos eventos acadêmico-científicos consta das
254 atribuições do cargo, desse modo, os valores recebidos a título de remuneração dos servidores já
255 contemplam suas despesas com transporte e alimentação. Ressalta que a proposta de resolução
256 foi discutida na ProAd, a fim de tornar claras as formas de arrecadação, utilização e prestação de
257 contas dos recursos, o que resultou na sugestão de dois procedimentos distintos para
258 formalização de arrecadação: em se tratando de somas maiores, obrigatoriamente deverá ser
259 formalizada por meio de fundação de apoio, em se tratando de valores menores, poderá optar-se
260 pela fundação de apoio ou por utilização de conta conjunta simples sob a titularidade de dois
261 membros da organização do eventos. Em discussão, são reelziados comentários: 1) lamenta-se a
262 cultura de denunciismo que originou a demanda da presente resolução e a necessidade de
263 regulamentação de certas práticas cotidianas da universidade, que podem criar obstáculos ao
264 pleno funcionamento de algumas de suas atividades; 2) destaca-se a dificuldade burocrática de
265 administrar recursos de financiamento de evento, sobretudo quando originados de organismos
266 internacionais; 3) pondera-se que alguns itens podem tornar inviável a realização do evento cujos
267 recursos originam-se de pagamentos de taxas de inscrição, citando como exemplo o
268 parágrafo parágrafo 1º do Art. 2º, que estabelece a necessidade de apresentação de três
269 orçamentos para aquisição de produtos e serviços, o que dificultaria a utilização dos recursos, de
270 forma ágil e prática, para despesas de baixo valor; 4) questiona-se se a restrição de utilização de
271 arrecadação por meio de conta conjunta até o limite de vinte e cinco salários-mínimos toma
272 como base alguma previsão legal e observam dificuldade em prever a quantidade efetiva de
273 inscritos e, conseqüentemente, os valores efetivos a serem arrecadados por meio de taxa de
274 inscrição, para que se verifique se excedem ou não o limite estabelecido; 5) questiona-se qual o
275 critério deverá ser utilizado para definir um evento como sendo da UFABC e submetido às
276 normas da presente resolução, citando como exemplo, dentre outros, a realização de evento anual
277 do ramo estudantil Instituto de Engenheiros Eletricistas e Eletrônicos (IEEE), nos próximos dias,
278 cuja anfitriã deste ano é a universidade, mas que deverá ser realizado fora das dependências da
279 instituição; 6) questiona-se os itens que tratam da vedação à utilização dos recursos oriundos de
280 pagamentos de taxas de inscrição para custeio de despesas com palestrantes e a restrição de



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

281 utilização dos recursos apenas durante a realização do evento, uma vez que é comum a utilização
282 de recursos excedentes de eventos de anos anteriores para custeio de despesas de preparação do
283 evento do ano seguinte, e assim sucessivamente; 7) observa-se que docentes dos Centros
284 manifestaram preocupação com diversos itens da minuta de resolução e sugeriram a exclusão
285 integral do Art. 2º; 8) ressalta-se que a exigência de chamamento público para cooperação
286 privada por meio de fundação de apoio pode criar obstáculos à organização do evento, quando
287 houver interesse de organizações externas parceiras em promover o evento. A área demandante
288 esclarece que a pesquisa de mercado, com a exigência de, no mínimo, três orçamentos, é prática
289 da administração para a aquisição de bens e serviços, a fim de assegurar a transparência nos
290 gastos de recursos públicos, e como, para o presente caso, o modelo licitatório mostra-se pouco
291 viável, a fim de garantir a agilidade na execução do evento, tal prática deve ser adotada no
292 intuito de tornar o processo de execução o mais transparente possível, no que diz respeito à
293 despesas de valores maiores, como a contratação de um *buffet*, por exemplo. Para casos de
294 pequenas despesas, o parágrafo 1º do Art. 2º destaca que tal procedimento de pesquisa de
295 mercado deverá ser realizado “no que couber”, podendo ser devidamente justificada,
296 posteriormente, a eventual não observância na realização de despesas de pequenos valores. No
297 que diz respeito à delimitação de vinte e cinco salários-mínimos para captação de recursos de
298 taxas de inscrição de maneira simples em conta conjunta com, no mínimo, dois membros da
299 organização do evento, ressalta que se tomou como base o relatório final do GT, alterando e
300 ampliando os limites ali sugeridos. Como critério para definir quais seriam os eventos da
301 UFABC, entende-se como aqueles em que o certificado de participação é emitido pela UFABC,
302 ainda que o evento seja realizado fora das dependências da instituição, enquanto que eventos
303 realizados por outras organizações, com certificados emitidos por essas, podem ocorrer nas
304 dependências da UFABC, com apoio desta, sem serem considerados eventos da universidade.
305 Quanto ao uso dos recursos exclusivamente durante os eventos, essa previsão inclui despesas de
306 preparação e organização do evento, todavia, apesar de proposta do GT de reserva dos valores
307 excedentes para utilização nos eventos seguintes, esses deverão retornar para a UFABC,
308 havendo, contudo, a possibilidade de inclusão de dispositivo que assegure a aplicação prioritária
309 desses valores excedentes dos diversos eventos realizados para a realização dos próximos
310 eventos. Por fim, no que diz respeito ao pagamento de palestrantes, tal situação é vedada quando
311 se tratar de servidores públicos docentes da UFABC ou de outra instituição federal de ensino,
312 uma vez que tal atuação consta das atribuições do cargo, o que não excluiria o pagamento de
313 diárias, em se tratando de servidor que se desloque para palestrar em evento da universidade.
314 Tendo em vista questionamentos de alguns conselheiros a respeito do Art. 2º, professor Dácio
315 sugere uma revisão de redação a fim de esclarecer que a preocupação apontada pela resolução é
316 a de que não sejam executados pagamentos a servidores referentes a atividades inerentes aos
317 cargos que ocupam e que por outro lado assegure a utilização dos recursos arrecadados para
318 despesas de custeio de diárias, passagens e demais custas a palestrantes e outros colaboradores,
319 quando efetivamente devidas, uma vez que a resolução trata, justamente, de eventos cujo
320 orçamento da instituição não comportaria tais despesas, para as quais a arrecadação por meio de



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

321 taxas de inscrição é imprescindível à efetiva realização. A área demandante esclarece que a
322 necessidade de chamada pública diz respeito à abertura de possibilidade de financiamento do
323 evento por qualquer interessado externo, como empresas privadas, por exemplo, por outro lado,
324 quando se trata de instituição ou organização parceira da universidade, com *expertise* na temática
325 do evento, esta pode ser dispensada de chamada pública, mediante justificativa. Em discussão
326 são abordados os seguintes pontos: 1) atenção à utilização da nomenclatura “taxa”, que não é
327 recomendável pelos órgãos de controle, por seu aparente caráter de obrigatoriedade, sugerindo a
328 utilização de outros termos como “cobrança”, “tarifas” ou “pagamento de inscrição”, que
329 esclareçam seu aspecto voluntário de participação; 2) sugestão de substituição, no Art. 1º, de
330 “vinculadas” por “relacionadas”, no que se refere às entidades estudantis relacionadas à
331 universidade; 3) no tocante à vedação ao pagamento de servidores, conforme previsto na minuta,
332 é análoga ao que prevê a legislação específica que trata de convênios, todavia, por se tratarem de
333 situações distintas, pondera-se que deve haver a possibilidade de remuneração de servidores
334 (com exceção de docentes em regime de dedicação exclusiva) por atuação em eventos, quando
335 esses ocorrem fora do horário de serviço e sem o pagamento de adicionais de serviço
336 extraordinário por parte da universidade, sugerindo-se, desse modo, a revisão ou exclusão da
337 vedação estabelecida pelo Art.; 4) viabilidade de utilização desses recursos para o custeio de
338 diárias e passagens de palestrantes dos eventos, uma vez que o orçamento da universidade, com
339 frequência, não comporta tais despesas; 5) a resolução trata de arrecadação por meio de
340 pagamento de inscrição dos participantes, desse modo parceiros ou patrocinadores não cabem
341 nessa normativa; 6) cada evento corresponde a um projeto de execução que prevê todas suas
342 fases desde a preparação, realização até sua finalização, desse modo a aplicação dos recursos
343 exclusivamente no evento em que foram arrecadados e a destinação dos valores excedentes à
344 universidade, sem que seja criado um fundo de reserva de eventos, é o caminho mais adequado;
345 7) a disposição que prevê a arrecadação por meio de fundações de apoio ou outras instituições
346 está confusa, uma vez que fundações de apoio são instituições criadas especificamente com a
347 finalidade de prestar esse tipo de apoio às instituições federais de ensino, por isso, questiona-se
348 se outras instituições poderiam ser consideradas, nesse caso, e quais os critérios para escolha; 8)
349 a adoção de contas bancárias isentas de tarifas, conforme previsto na resolução, pode não ser
350 totalmente possível na prática; 9) conforme observado anteriormente, um evento cujo certificado
351 não seja emitido pela UFABC não será considerado evento promovido pela universidade para
352 fins da presente resolução, por outro lado, questiona-se nos casos em que um docente da
353 universidade, envolvido na organização do evento, seja um dos certificadores, se isto poderá
354 levar a estabelecer o evento como sendo da universidade; 10) a disposição que prevê a absorção
355 dos recursos excedentes do evento pela UFABC, considerando que a organização do evento, em
356 geral, assume também os prejuízos deste; 11) alteração da redação do parágrafo 1º do Art. 2º,
357 para que se faça constar que a pesquisa de preços com, no mínimo, três orçamentos, possa ser
358 dispensada quando houver urgência, especificidade ou conveniência do serviço prestado; 12)
359 alteração na redação do Art. 2º, inciso I, para fazer constar que o processo seletivo de
360 chamamento público deverá ocorrer caso não haja parceria com entidade co-organizadora que



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

361 preste o serviço, e no inciso II do mesmo Art., que seja facultado aos organizadores fazer uso da
362 conta bancária pessoal para arrecadação dos valores, caso a única preocupação para restrição
363 dessa possibilidade seja evitar eventual exposição dos organizadores. A área demandante explica
364 que a previsão de arrecadação de valores com pagamentos de taxas de inscrição pode ser
365 controlada por meio do projeto de cada evento no qual é considerado o limite de inscritos e as
366 despesas gerais e que, havendo variação desses números no decorrer do evento, poder-se-á
367 justificá-la na prestação de contas posteriormente. Avalia que a alteração da nomenclatura de
368 “taxa” para “tarifa” não parece adequada, uma vez que, de todo modo, o pagamento da inscrição
369 é condição para participação do evento, sugere, nesse caso, a simples substituição do termo por
370 “cobrança de inscrição”. Por outro lado, é possível a substituição de “vinculada” por
371 “relacionada”, no parágrafo 3º do Art. 1º. No que diz respeito ao pagamento de servidores em
372 atividades de eventos acadêmico-científicos, fora do horário normal de trabalho, incluindo
373 também docentes em regime de dedicação exclusiva, quanto às atividades esporádicas para as
374 quais pode ser autorizado o recebimento de gratificação pecuniária, e servidores de outras
375 instituições, sejam eles técnicos ou docentes, sugere a mudança na redação do parágrafo 2º do
376 Art. 2º seguida de consulta formal à Procuradoria Jurídica sobre a viabilidade e legalidade desses
377 pagamentos. No caso da isenção de taxas bancárias na adoção de conta conjunta, em consulta
378 aos representantes da agência bancária instalada nas dependências da UFABC, informou-se que
379 é possível a abertura de conta poupança conjunta, que possui isenção de tarifas e possibilidade de
380 movimentação, inclusive pelos meios digitais. Quanto à contratação da fundação de apoio
381 credenciada pela universidade, esta é sempre a opção recomendada, havendo na resolução
382 apenas a previsão para os casos específicos em que existirem instituições ou organizações com
383 *expertise* na temática do evento e que poderiam, desse modo, atuar como coorganizadores, não
384 havendo, para esses casos, a necessidade da fundação de apoio. Reitera que a resolução ora em
385 discussão trata exclusivamente de arrecadação de recursos por meio de pagamento de inscrição
386 dos participantes, desse modo, arrecadação por meio de patrocínios deverá ser objeto de ulterior
387 regulamentação em outra resolução. Propõe-se a verificar os critérios para estabelecer quais
388 eventos podem ser considerados como eventos da universidade, inclusive quando se tratarem de
389 eventos cuja equipe de organização seja composta também por docentes da UFABC, para propor
390 nova redação desse item; esclarece que a redação atual do Art. 2º já permite adoção dos critérios
391 de especificidade, conveniência ou urgência para dispensa da apresentação dos três orçamentos
392 de bens e serviços, por outro lado, observa que todas as sugestões apresentadas para melhoria da
393 redação da resolução estão sendo consideradas. Ressalta, ainda, que o processo seletivo de
394 chamamento público será realizado quando for necessário, desse modo a redação desse ponto
395 pode ser revista para tornar isso mais claro. Esclarece que o projeto prévio de cada evento deve
396 assegurar sua plena realização e equilíbrio entre as despesas e arrecadação para que não ocorram
397 prejuízos, não sendo possível prever na resolução que a universidade arcará com eventuais
398 prejuízos. No que diz respeito à utilização de conta bancária pessoal de um dos organizadores,
399 essa situação mostra-se inviável não apenas pela eventual exposição do titular da conta, mas
400 também pelos riscos de prejuízos à execução do evento em caso de indisponibilidade do titular



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

401 da conta bancária ou de acesso por quaisquer eventualidades. Desse modo, recomenda-se a
402 utilização de conta conjunta simples a fim de, não apenas preservar seus titulares, mas também
403 de assegurar a possibilidade de movimentação, mesmo diante de indisponibilidade de um de seus
404 titulares. Professor Dácio esclarece que a resolução em discussão é fruto de um trabalho realizado
405 de maneira coletiva e passa a palavra ao secretário-geral, professor Daniel Pansarelli, que após
406 explicar sobre o contexto e etapas de elaboração do documento, reforça a necessidade de se
407 respeitar rigorosamente os limites da legalidade, por essa razão há dificuldade em acolher
408 algumas das sugestões apresentadas, muitas das quais já figuraram em versões anteriores do
409 documento, todavia foram desaconselhadas ou pela Procuradoria Federal ou pela Corregedoria-
410 Seccional. Retomadas as discussões, pontua-se o seguinte: 1) manifesta-se preocupação quanto à
411 possibilidade de o estabelecimento de pagamento de inscrição dificultar o acesso de estudante a
412 alguns eventos e sugere-se discussão a respeito de mecanismos de reserva de vagas em eventos
413 para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com critérios a serem definidos
414 pela ProAp; 2) sugere-se a exclusão das disposições que são de caráter opcional, a fim de
415 estabelecer com clareza os limites legais; 3) manifesta-se preocupação com eventual oneração da
416 fonte de recursos próprios da instituição e seu controle, se levada a termo a destinação dos
417 recursos excedentes de eventos para a instituição com execução prioritária em despesas de
418 eventos posteriores; 4) sugere-se o aprimoramento da redação da resolução no que diz respeito
419 ao objeto e aos eventos cuja responsabilidade é da universidade. A área demandante é favorável
420 à discussão de mecanismos que possibilitem o acesso dos estudantes aos eventos. Destaca as
421 dificuldades para chegar à redação atual da resolução e pondera que a eventual exclusão das
422 situações que possuem caráter opcional contrapõe-se à necessidade já informada de especificar
423 detalhadamente todas as formas e possibilidades de arrecadação, utilização e prestação de contas,
424 porém ressalva que será realizada nova reunião com a Procuradoria, na qual essa proposta de
425 alteração poderá ser mais bem avaliada. Esclarece que as disposições contidas na resolução não
426 impactam nem oneram de maneira significativa nossa fonte de recursos próprios, nem
427 extrapolam os limites de arrecadação da instituição. Ressalta que a redação atual deverá ser
428 revisada para esclarecer que o objeto da resolução são os eventos acadêmico-científicos
429 promovidos pela UFABC dentro ou fora de suas dependências, não sendo aplicável aos eventos
430 promovidos por outras instituições ou organizações nas dependências da UFABC, por meio de
431 cessão de uso do espaço da instituição. Professor Dácio pondera que a resolução não pretende
432 tratar de questões como a isenção de pagamento de inscrições, uma vez que isso deve ficar a
433 critério dos organizadores de cada evento, mas que seu objetivo principal é regulamentar a
434 arrecadação de recursos para realização de eventos da UFABC, quando as dificuldades
435 institucionais de custeio ou ausência de patrocínio ou parceria para esse fim justifiquem a
436 necessidade de cobrança de inscrição para financiar parcial ou integralmente suas despesas. Em
437 discussão, são ainda elencados os seguintes pontos: 1) preocupação de que o formato da
438 resolução proposta, inclusive considerando a origem de sua demanda, acabe desestimulando a
439 realização de eventos acadêmico-científicos na UFABC; 2) em geral, os eventos possuem
440 recursos de diversas fontes: agências de fomentos, patrocínios e taxas de inscrição; 3) o termo



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

441 “taxa de inscrição” é o mais comumente utilizado nesses casos, não havendo razão para
442 substituí-lo; 4) o limite de vinte e cinco salários-mínimo para aplicação de procedimento mais
443 simples de arrecadação é um valor bastante inferior se considerada uma média de valores de
444 inscrição e número de participantes de eventos da universidade; 5) sugestão para conversão da
445 resolução ora proposta em um conjunto de diretrizes e orientações para realização dos eventos
446 acadêmico-científicos na universidade, com a exigência da devida prestação de contas posterior,
447 ou alteração do objeto para que passe a tratar somente dos eventos que não contam com
448 fundação de apoio, uma vez que a redação atual retringe algumas questões que a fundação de
449 apoio não costuma limitar; 6) substituição da menção à “termo de cooperação” para “instrumento
450 jurídico mais adequado”, uma vez que o primeiro trata-se de instrumento com outra finalidade;
451 7) inclusão da previsão de possibilidade de pagamento de diárias e passagens; 9) instrução dos
452 docentes sobre a utilização da fundação de apoio. Professor Dácio sugere alterar os termos da
453 resolução proposta para fixar que esta trataria apenas dos eventos de pequeno porte, com
454 arrecadação limitada à soma de vinte e cinco salários-mínimos, e que, portanto, tais regras
455 somente dizem respeito a esses eventos, os demais, com arrecadação superior, por fontes de
456 financiamento como sociedades científicas, agências de fomento ou pagamentos de inscrição,
457 devem ser realizados mediante fundação de apoio, com suas respectivas regras. A área
458 demandante pondera que, conforme discutido, a resolução poderá tratar da exceção,
459 possibilitando, portanto, maior flexibilização nos casos de eventos com arrecadação de valores
460 menores, cujo limite atualmente proposto, de vinte e cinco salários-mínimos, poderá ser
461 reavaliado. Ressalta que, em todos os casos, mesmo para os de eventos de pequeno porte, sempre
462 é preferível a execução por meio da fundação de apoio, por ser a forma mais segura do ponto de
463 vista jurídico para a universidade. No que diz respeito à possibilidade de pagamento de diárias e
464 passagens a servidores, o tema será objeto de à Procuradoria. Em nova sequência de
465 apontamentos, são abordados os seguintes pontos: 1) questiona-se, no Art. 2º, quanto à
466 impossibilidade de entidades parcerias absorverem recursos arrecadados por meio de pagamento
467 de inscrição; 2) quanto ao que prevê o Art. 4º, parágrafo III, inciso II, sugere-se a
468 utilização da mesma documentação de prestação de contas exigida pela agência de fomento,
469 quando tratar-se de evento com arrecadação ao mesmo tempo por meio de agências e com
470 pagamentos de inscrição, para fins de prestação de contas na UFABC, sem a necessidade de
471 preenchimento do formulário próprio; 3) sugere-se contemplar a previsão de utilização dos
472 recursos excedentes aos previstos para cobertura de imprevistos do evento, uma vez que as
473 agências de fomento não permitem tal possibilidade, além de os recursos de pagamentos de
474 inscrição serem a única fonte possível de arrecadação para esse fim; 4) sugere-se que, em lugar
475 da Reitoria, os casos omissos sejam tratados pelo órgão colegiado, ao qual o coordenador do
476 evento esteja vinculado; 5) avalia-se como positiva a proposta de flexibilização de captação de
477 recursos por meio de pagamentos de inscrição, diante da dificuldade de financiamento de
478 eventos estudantis, por exemplo, ao mesmo tempo em que chamam atenção para o contexto em
479 que a universidade está inserida e os riscos de essa cobrança afastar parte do público-alvo da
480 instituição em eventos; 6) questiona-se se houve verificação das formas de regulamentação da



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

481 mesma situação em outras instituições federais de ensino; 8) pondera-se que não se vislumbra a
482 possibilidade de grandes prejuízos para eventos realizados nas dependências da universidade,
483 utilizando de sua própria estrutura e recursos; 9) reforça-se a proposta de conversão da resolução
484 ora apresentada em um instrumento de diretrizes gerais, visando a definir questões como os
485 limites de valores de arrecadação para sua aplicabilidade sem a necessidade de recurso à
486 fundação de apoio, delegando as demais questões de ordem prática e procedimentais a uma
487 portaria ou instrução normativa da Reitoria, que possa ser facilmente alterada ou atualizada
488 sempre que os fluxos e regras procedimentais sofrerem alterações. A área demandante esclarece
489 que a disponibilização de formulário próprio para prestação de contas visa a facilitar o processo,
490 o que não impede o aproveitamento da mesma documentação referente à prestação de contas
491 para a agência de fomento. Por outro lado, pondera que o formato de prestação de contas da
492 UFABC, proposto na resolução, seria mais simplificado, permitindo, inclusive, a justificativa de
493 imprevistos, e, ainda, por tratar apenas da arrecadação por meio de taxas de inscrição, exigiria a
494 elaboração de documento único de prestação de contas contendo todas as fontes de
495 financiamento. Registra que a avaliação dos casos omissos, conforme proposto, poderá ser mais
496 bem verificada. O conselho poderá avaliar mecanismos que assegurem e incentivem a
497 participação dos estudantes, sobretudo daqueles socioeconomicamente vulneráveis, afastando a
498 ideia de mercantilização da educação e avalia que a própria justificativa no projeto do evento
499 sobre a necessidade de cobrança de inscrição poderá servir de ferramenta para observar tais
500 situações. Reitera que os apontamentos e propostas ora apresentados serão consolidados e
501 encaminhados para consulta junto à Procuradoria Jurídica, podendo, ainda, ser avaliada a
502 proposta de redação final a fim de verificar a eventual necessidade de publicação de portaria ou
503 instrução normativa para sua complementação. Professor Dácio conclui sugerindo que nas
504 considerações iniciais do documento registre-se o objetivo da presente ferramenta como uma
505 forma de viabilizar apoio no custeio de pequenas despesas de eventos acadêmico-científicos,
506 quando essas não forem contempladas por agências de fomento ou apoio institucional, devendo
507 ser adotada em caráter de excepcionalidade e sem o intuito de gerar recursos excedentes. O
508 documento a ser apresentado aos conselheiros na próxima sessão deverá ser o resultado da
509 presente discussão, apontamentos e sugestões, após consultas necessárias e verificação da
510 eventual necessidade de portaria ou instrução normativa posterior, diante da simplificação da
511 redação e dos termos do presente instrumento. Na oportunidade, ressalta que a instituição deve
512 prever estratégias de democratização de acesso aos eventos, todavia, o detalhamento de tais
513 estratégias foge ao objetivo principal do presente instrumento. Propõe, diante das inúmeras
514 sugestões, dos resultados da discussão e de sua solidez, que o presente tema seja encaminhado
515 para a Ordem do Dia da próxima sessão, com sua manutenção na pauta até a efetiva conclusão e
516 ressalta que os itens do expediente deverão ser integralmente discutidos em continuação desta
517 sessão até que se esgote a presente pauta, e então haverá convocação de sessão extraordinária
518 para deliberação dos itens encaminhado à Ordem do Dia por este conselho, a fim de que estes
519 sejam deliberados ainda pela sua atual composição, como tem sido a praxe. Como nenhum dos



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

520 participantes deseja fazer uso da palavra, o presidente agradece a presença de todos, e encerra a
521 sessão às 18h02.-----
522 Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no horário das 14h, na sala dos Conselhos,
523 Torre 1 - 1º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Av. dos Estados,
524 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Santa Terezinha, Santo André, realiza-se a continuação da III
525 sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano 2018, previamente
526 convocada pelo reitor, Dácio Roberto Matheus, e presidida pelo vice-reitor Wagner Alves
527 Carvalho, com a presença dos seguintes **conselheiros**: Acácio Sidinei Almeida Santos, pró-reitor
528 de assuntos comunitários e políticas afirmativas; Alessandra de Castilho, representante discente
529 de pós-graduação; André Landulfo, representante suplente docente do Centro de Ciências
530 Naturais e Humanas (CCNH); André Ricardo Oliveira da Fonseca, representante suplente
531 docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Cedric Rocha Leão,
532 representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
533 (CECS); Charles Morphy Dias dos Santos, pró-reitor de pós-graduação; David Correa Martins
534 Junior, representante suplente docente do CMCC; Eduardo Gueron, representante suplente
535 docente do CMCC; Everaldo Carlos Venâncio, representante suplente docente do CECS; Evonir
536 Albrecht, pró-reitor adjunto de extensão e cultura; Francisco de Assis Zampiroli, representante
537 suplente docente do CMCC; Gilberto Maringoni de Oliveira, representante docente do CECS;
538 Isis Mustafa de Assis, representante discente de graduação; Itana Stiubiener, representante
539 docente do CMCC; Jeroen Johannes Klink, representante docente do CECS; Kleber Ferreira,
540 representante dos técnicos administrativos; Marcella Pecora Milazzotto, representante suplente
541 docente do CCNH; Marcelo Bussotti Reyes, diretor do CMCC; Maria Gabriela Silva M. Cunha
542 Marinho, vice-diretora do CECS; Maria Isabel Vendramini Delcolli, representante dos técnicos
543 administrativos; Mauro Rogério Cosentino, representante docente do CCNH; Mônica Scröder,
544 pró-reitora de Planejamento de Desenvolvimento Institucional; Pietro Parronchi, representante
545 discente de graduação; Raquel Vecchio Fornari, representante suplente docente do CMCC;
546 Renata Silva, representante suplente dos técnicos administrativos; Ronei Miotto, diretor do
547 CCNH; Ronny Maciel de Mattos, representante suplente dos técnicos administrativos; Sara Cid
548 Mascareñas Alvarez, pró-reitora de administração; Sara Lorena dos Santos, representante
549 discente de graduação; Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal, representante docente do CCNH;
550 Sônia Maria Malmonge, pró-reitora de pesquisa; e Vânia Trombini Hernandez, pró-reitora
551 adjunta de graduação. **Ausentes**: Arilson da Silva Favareto, representante docente do CECS;
552 Bruno da Rocha Rodrigues Costa, representante discente de graduação; Giorgio Romano
553 Schutte, representante docente do CECS; José Antonio Souza, representante docente do CCNH;
554 Luis Paulo Bresciani, representante da comunidade civil; Maria Elisa Ravagnani Gonçalves
555 Ramos, representante da comunidade civil; Natália Cristina Barbosa Alves, representante
556 discente de pós-graduação; e Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, representante docente do
557 CCNH. **Não votantes**: Daniel Pansarelli, secretário-geral; Leonardo Lira Lima, técnico-
558 administrativo; Lilian Santos Leite Menezes, técnica-administrativa; Patrícia Guilhermitti
559 Pereira, técnico-administrativa; Paula Priscila Braga, docente do CCNH; e Sérgio Augusto



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

560 Alonso Ballaminut, técnico-administrativo, presidente da Comissão Disciplinar Discente da
561 Graduação. **Apoio administrativo:** Natália Paranhos Caoduro, chefe substituta da Divisão de
562 Conselhos; Janine Santos Tonin Targino e Wellington Teixeira Gonçalves, assistentes em
563 administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o presidente, após cumprimentar os
564 presentes, abre a sessão às 14h16. Informa que o professor Dácio Matheus se encontra em
565 período de férias e convida o professor Ronei Miotto para compor a Mesa. No ensejo, comunica
566 que o período de inscrições para chapas compostas por docentes do CCNH para representação no
567 ConsUni foi prorrogado até a presente data, uma vez que esse Centro não preencheu o número de
568 vagas previsto. Também esclarece que estão sendo tomadas providências para resolução de
569 problemas ocorridos com o sistema de esgoto da Universidade, no Bloco B do *campus* Santo
570 André. Professor Ronei Miotto solicita a palavra para informar acerca da inclusão de um termo
571 em documento aprovado na última reunião deste Conselho, que não foi apontado durante as
572 deliberações do assunto e também não está definido pela Instituição, assim, solicita que seja
573 excluído do documento. Professor Daniel informa que o trecho referente às discussões apontadas
574 será analisado pela Divisão de Conselhos e, caso seja necessário, o documento será retificado. A
575 demandante do assunto esclarece que o texto incluído teve como base definições já estabelecidas
576 em documentos vigentes e também considerou as deliberações que estão sendo realizadas
577 visando à aprovação da Resolução que definirá o termo em questão. Findos os esclarecimentos,
578 inicia-se a pauta com os assuntos do **Expediente: Regimento da pós-graduação lato sensu –**
579 **Comissão de Especialização.** Professor Charles Morphy traça um breve histórico do trabalho da
580 comissão, anteriormente denominada de Comissão de Aperfeiçoamento e Especialização. Após
581 estabelecida sua composição, iniciaram os trabalhos de construção do regimento da pós-
582 graduação *lato sensu*, que tomou como base algumas resoluções internas, incluindo o regimento
583 interno da pós-graduação *stricto sensu* e a resolução da Câmara de Educação Superior do
584 Conselho Nacional de Educação (CNE), além de documentos similares de outras instituições, ao
585 longo de cinco reuniões presenciais realizadas entre os meses de julho a setembro de 2018, e do
586 trabalho remoto sobre o texto em documento compartilhado. Agradece aos membros da
587 Comissão que participaram da elaboração do presente regimento, incluindo alguns membros do
588 ConsUni, que constituíram um documento sólido, aprovado por unanimidade na Comissão.
589 Destaca que o objetivo do presente regimento é normatizar a pós-graduação *lato sensu* na
590 UFABC, que deverá ficar sob a responsabilidade da ProPG e das áreas demandantes, permitindo
591 a qualquer grupo que pretenda propor um curso de pós-graduação *lato sensu*, especialização, a
592 adoção das providências necessárias para submissão da proposta dentro de um formato padrão
593 para tramitação e análise junto às áreas competentes por ela definidas. No tocante à estrutura,
594 apresenta 42 itens, incluídas as disposições transitórias, uma vez que já existem cursos de
595 especialização em funcionamento na universidade. Há, no entanto, questões específicas e outra
596 mais gerais, que demandarão normatização posterior. Registra que após a conclusão da
597 elaboração do presente regimento, as direções dos três Centros foram convidadas para uma
598 reunião de apresentação e discussão acerca da competência dos Centros e da ProPG nos termos
599 do regimento, ao que somente um dos diretores não pôde estar presente. Em discussão, são





Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

600 elencados os seguintes pontos: 1) especificar, no Art. 1º, que a pós-graduação *lato sensu* é
601 destinada a diplomados “no ato da matrícula”, conforme regulamentação vigente do Ministério
602 da Educação; 2) alterar a redação do Art. 40, para fazer constar que os cursos da Universidade
603 Aberta do Brasil (UAB) que estão sob a responsabilidade da ProEC tratam-se dos que foram
604 aprovados “para” 2018, em lugar de “aprovados em 2018”, a fim de marcar a transição para
605 vigência da normativa a partir dos cursos ofertados em 2019; 3) incluir no Art. 6º, parágrafo 2º,
606 de previsão de reservas de vagas para refugiados, solicitantes de refúgio e pessoas transgêneras,
607 uma vez que tais políticas afirmativas já se encontram vigentes no âmbito da graduação na
608 universidade. Professora Itana observa que a UAB possui prazos específicos e que, tanto a
609 Comissão, quanto este Conselho já haviam discutido que as ofertas de cursos aprovas no último
610 edital da CAPES ainda seriam conduzidas pela ProEC. A área demandante esclarece que, quanto
611 ao requisito de ingressantes diplomados, no Art. 1º, utiliza-se a mesma redação da Resolução nº
612 1, de 6 de abril de 2018, do CNE. Acata a proposta de alteração da redação do Art. 40 e a
613 sugestão de inclusão no Art. 6º, parágrafo 2º, de reservas de vagas. Retomada a discussão,
614 elencam-se os seguintes pontos: 1) conforme informações repassadas pelo Núcleo de
615 Tecnologias Educacionais (NTE), a próxima oferta de cursos UAB não deverá ocorrer antes do
616 segundo semestre de 2019, desse modo haveria tempo razoável para estabelecer a transição para
617 as novas regras e áreas responsáveis, nos termos do regimento ora proposto, já na próxima oferta
618 prevista; 2) alterar o Art. 1º, substituindo o termo “empresas” por “setor privado”, no Art. 11,
619 parágrafo 4º, substituir o termo “convênios públicos” por “parcerias” ou “colaborações” e fazer o
620 mesmo no parágrafo 2º do Art. 18 e no Art. 25; 3) o Art. 9º estabelece que a ProPG será
621 responsável pelos registro acadêmicos, não havendo, ao longo do texto, qualquer menção quanto
622 ao apoio administrativo da pró-reitoria para os cursos de pós-graduação *lato sensu*; 4) quanto à
623 previsão contida no Art. 25, parágrafo 1º, referente a parcerias com instituições credenciadas,
624 questiona-se se haverá algum procedimento para realização desse credenciamento; 5) no Art. 31,
625 inciso III, consta que as coordenações seriam responsáveis pelas atividades administrativas do
626 curso, todavia o apoio administrativo não é competência das coordenações de curso na
627 universidade, que costuma ser de responsabilidade dos Centros ou das respectivas pró-reitorias,
628 por outro lado o regimento não deixa claro a quem caberá esse papel, e pondera-se que tanto os
629 Centros quanto as pró-reitorias não dispõem, atualmente, de pessoal suficiente para atender a
630 essa demanda; 6) no Art. 31, inciso VI, prever a possibilidade de aproveitamento de relatórios
631 financeiros já utilizados para prestação de contas em outras instâncias, para apresentação à
632 ProPG nos termos do artigo; 7) o atendimento aos programas de pós-graduação *stricto sensu*
633 poderá ser prejudicado com o aumento da demanda de atividades sobre a ProPG sem a respectiva
634 disponibilização de pessoal em número adequado para atendimento, uma vez que a atual estrutura
635 opera com recursos humanos abaixo do necessário. A área demandante concorda que havendo a
636 oferta de cursos da UAB somente a partir do segundo semestre de 2019, é possível viabilizar o
637 processo de transição para as normas do regimento ora em discussão. Reitera que, dos vários
638 trechos da redação para os quais foram sugeridas modificações, grande parte reporta-se à própria
639 redação da resolução do Conselho Nacional de Educação que citou anteriormente, mas avalia





Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

640 que não há problema em substituir termos como “empresas” por “setor privado”, por exemplo.
641 Explica que, na ocasião de aprovação da então Comissão de Aperfeiçoamento e Especialização,
642 ficou acordado que caberia à Pró-Reitoria de Pós-Graduação a tarefa de cuidar dos registros
643 acadêmicos, contando com o apoio na parte administrativa das áreas demandantes de cada curso.
644 Compreende as restrições do quadro de pessoal da instituição, por outro lado, recorda que tais
645 questões já foram tema de debate por parte do ConsEPE, que concluiu que a instituição,
646 consciente de suas limitações, não deverá, porém, restar refém delas. Pondera que existe uma
647 grande demanda por cursos de pós-graduação *lato sensu*, e que o formato do projeto a ser
648 apresentado por cada curso foi dividido em projeto pedagógico e plano de gestão, devendo este
649 último conter a descrição dos recursos materiais, humanos e financeiros, justamente para que
650 seja analisada e avaliada a viabilidade efetiva de implementação de cada curso, por parte da
651 comissão de especialização, que é composta por membros de diversos setores da administração e
652 dos três centros, destaca, ainda, nesse sentido a implantação do sistema integrado como
653 ferramenta que poderá auxiliar na diminuição de algumas demandas que serão absorvidas pela
654 solução tecnológica. Conclui pela exclusão do que estabelece o Art. 25, parágrafo 1º, quanto a
655 parcerias com instituições credenciadas. Pondera, no que diz respeito ao Art. 31, inciso III, que
656 existem atividades administrativas de competência das coordenações de cursos na pós-graduação
657 *stricto sensu*, como o processo seletivo. Quanto ao Art. 31, inciso VI, a apresentação dos
658 relatórios financeiros à ProPG poderá ser feita em um prazo maior, para balanço do período,
659 bastando sua apreciação periódica na COE, já os relatórios das atividades desenvolvidas deverão
660 ser frequentemente encaminhados à ProPG para acompanhamento. Acata a exclusão do termo
661 “orçamento” no Art. 32, parágrafo 1º. Destaca as ações adotadas visando a melhoria da
662 eficiência do desenvolvimento das atividades por meio de soluções tecnológicas, bem como a
663 realização de concurso público para reposição do quadro de pessoal. Pondera que com a
664 aprovação do regimento ainda não será possível, diante de tais limitações, instituir uma grande
665 quantidade de cursos de pós-graduação *lato sensu* e que a pós-graduação *stricto sensu* também
666 tem sofrido dificuldades diante da restrição de pessoal, por outro lado a administração está
667 preocupada com essa questão e adotando as providências cabíveis para adequar as demandas
668 existente e necessárias aos limites estruturais existentes. Em novo ciclo de discussão, são
669 levantados os seguintes questionamentos e apontamentos: 1) se houve discussão e quais
670 elementos foram considerados quanto à possibilidade ou não de cobrança de mensalidades para
671 os cursos; 2) tendo em vista o que prevê o Art. 31 a respeito de membros colegiados na
672 coordenação, cuja adoção tem sido limitada nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, se a
673 submissão de itens à COE poderia ser realizada somente pelo coordenador ou vice-coordenador,
674 enquanto coordenação; 3) se a questão da redução de carga didática dos coordenadores de cursos
675 foi objeto de estudo e de que forma será tratada, no que diz respeito aos cursos de pós-graduação
676 *lato sensu*, uma vez que o tema não se encontra descrito de maneira clara nos normativos
677 vigentes; 4) no Art. 6º, que trata da reserva de vagas, sugerem substituir o verbo “deverão” por
678 “poderão”, facultando aos Centros a inclusão nos editais de seleção, como já é prática comum na
679 universidade; 5) se a previsão contida no Art. 18, parágrafo 3º, possibilita que para as ofertas de



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

680 cursos com projetos pedagógicos já aprovados, seriam avaliadas somente pela COE; 6)
681 recomenda-se a inclusão, no Art. 22, que trata dos motivos para abono de falta, o serviço militar
682 obrigatório, e verificar a possibilidade de inclusão das situações de complicações específicas das
683 pessoas com deficiências; 7) quanto à redação do Art. 32, que delega a responsabilidade aos
684 coordenadores dos cursos de manter atualizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades
685 Acadêmica (SIGAA) todas as informações pertinentes ao curso, avalia-se que é muito geral, o
686 que poderá significar uma demanda de trabalho que, conseqüentemente, será transmitida aos
687 Centros, que já sofrem as dificuldades, anteriormente mencionadas, de restrição de quadro de
688 pessoal, e recomenda-se especificar os responsáveis pelas tarefas de apoio administrativo aos
689 cursos e de que maneira essa força de trabalho será estruturada, considerando a organização
690 existente hoje nas áreas, por outro lado, ponderam que, talvez, o ato em discussão não seja o
691 adequado para tratar de tais questões específicas; 8) a duração de 2 (dois) anos do mandato dos
692 membros da COE, estabelecido no Art. 35, no que diz respeito aos discentes, membros do
693 ConsEPE, cuja duração de cada mandato é de 1 (um) ano, precisa ser esclarecido se esses
694 membros discentes permaneceriam na COE mesmo após deixarem de ser conselheiros no
695 ConsEPE ou se recomendam a edição de parágrafo único para tratar dessa situação específica. A
696 área demandante avalia que não cabe discutir a cobrança de mensalidades no presente regimento,
697 uma vez que se trata de uma questão a ser tratada enquanto política institucional. Pondera que a
698 coordenação deve sempre funcionar na figura do coordenador, vice-coordenador e dos membros
699 colegiados, a fim de evitar a centralização na figura dos dois primeiros. Ademais, a COE poderá
700 discutir as questões pontuais referentes aos cursos já existentes, que não contam com membros
701 colegiados. Ressalta que o tema referente à redução de carga didática é tratado na Resolução
702 ConsEPE nº 100, que está em processo de revisão, considerando também a situação dos novos
703 cursos de pós-graduação *lato sensu*. Explica que as vagas cujo verbo utilizado na redação do
704 regimento estabelece que “deverão” ser reservadas para grupos específicos toma como base a
705 Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação (MEC). No que se refere ao Art. 18, a ideia
706 é que os cursos cujos projetos pedagógicos já tenham sido aprovados pelo ConsEPE, a cada nova
707 oferta necessite apresentar apenas o plano de gestão à COE. Acata a sugestão de inclusão do
708 serviço militar obrigatório e das restrições específicas das pessoas com deficiência entre as
709 situações previstas para abono de faltas. Quanto ao Art. 32, a ideia é que os coordenadores
710 incluam no SIGAA as informações pertinentes à coordenação, entretanto, aguarda propostas de
711 melhoria para redação do referido art. Observa que a situação de limitação no quadro de pessoal
712 é vivida por todos os setores, desse modo, considera que o apoio que deve ser dado à
713 implementação dos cursos deverá partir, também, de todas as eventuais áreas demandantes e não
714 apenas dos Centros. Acata a sugestão de inclusão de parágrafo único para tratar a respeito do
715 mandato específico de membros discentes. Retomada a discussão, são abordados os seguintes
716 pontos: 1) necessidade de o ConsUni posicionar-se contra a possibilidade de eventual cobrança
717 de mensalidades; 2) atualmente os setores já operam com demandas de atividades
718 frequentemente acima de sua capacidade operacional e quantitativo de pessoal, não procedendo,
719 portanto, o argumento de que com a transferência de competências de um setor para outro, o



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

720 primeiro restaria ocioso ou seria beneficiado com demanda de trabalho reduzida; 3) ausência de
721 Técnicos em Assuntos Educacionais (TAE) nos cursos de especialização e necessidade de
722 operacionalização do mapeamento de competências; 4) manutenção dos cursos da UAB sob a
723 competência da ProEC, tendo em vista sua experiência em operacionalizar tais processos, do
724 contrário, a ProPG necessitaria receber mais servidores para executá-los, sendo que tal situação
725 foi levantada como uma das condições durante a elaboração do presente regimento; 5) no
726 processo de aprovação de novos cursos, pode-se buscar, por meio de convênios e parceiras,
727 contratação temporária de pessoal para apoio administrativo; 6) a discussão acerca da cobrança
728 de mensalidades é um debate mais amplo, inclusive, anterior ao atual Governo Federal, não
729 havendo deliberação da COE nesse sentido, havendo apenas uma sinalização de que o tema
730 poderá ser discutido oportunamente pelo ConsUni; 7) a inclusão do Art. 11, inciso IV, que trata
731 da possibilidade de eventual cobrança de mensalidades, foi inserido a fim de evitar que decisão
732 futura nesse sentido pudesse se deliberada apenas na COE, sem discussão anterior por parte dos
733 conselhos superiores. A área demandante avalia que muitos pontos apresentados, apesar de
734 considerá-los cruciais, ultrapassam a competência normativa do regimento ora debatido,
735 tratando-se de questões referentes a políticas institucionais, como a cobrança de mensalidades,
736 por exemplo. No tocante à demanda de pessoal, houve o cuidado de estabelecer uma transição
737 de áreas de modo que se evitem prejuízos no andamento das atividades, além de prever a
738 necessidade de prévia avaliação das condições operacionais para oferta inicial de cada curso.
739 Retomada a discussão, elencam-se os pontos a seguir: 1) a minuta do regimento não menciona
740 cursos de aperfeiçoamento e capacitação, por isso, questiona-se quais serão os procedimentos a
741 serem adotados para esses cursos, sendo que os cursos de aperfeiçoamento, seguindo o
742 regimento da universidade, seguiriam o mesmo fluxo dos cursos de especialização, enquanto que
743 os cursos de capacitação tem tido demanda menor, no momento; 2) alteração do verbo
744 “poderão” por “deverão” em todos os casos de reservas de vagas previstas no Art. 4º; em
745 contrapartida pondera-se que a distinção entre os verbos empregados na redação do regimento
746 refere-se às vagas cuja reserva foi deliberada institucionalmente pela UFABC em contraposição
747 às reservas de vagas previstas em normativos legais externos; 3) a inclusão de membro técnico
748 administrativo para composição da COE, indicado pelo ConsUni ou servidor da ProPG; 4) a
749 inclusão, dentre os casos previstos para abono de faltas, as condições específicas referentes aos
750 atletas de alto desempenho, a exemplo do que já é praticado nos cursos de graduação, tomando
751 por base normativos vigentes que tratam do tema; 5) as áreas mencionadas, ProEC e ProPG, já
752 estão se organizando, por meio de um plano de transição para as atividades referentes aos cursos
753 de especialização da UAB; 6) a discussão a respeito da eventual cobrança de mensalidades na
754 instituição em qualquer de seus cursos seja de competência exclusiva do ConsUni; 7) os cursos
755 que contam com financiamento externo frequentemente preveem em seus convênios a
756 contratação de pessoal para apoio administrativo, podendo ser avaliado, quando da aprovação
757 dos cursos, por meio de seus projetos pedagógicos e planos de gestão, que contem com esse tipo
758 de arrecadação, a viabilidade de contratação de pessoal temporário para suporte administrativo
759 destes cursos; 8) mantendo-se as disposições transitórias da maneira que se encontram na



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

760 redação atual, o Art. 9º deverá ser alterado para compatibilizar-se ao Art. 40, excluindo-se a
761 previsão de que a ProPG ficaria responsável pelos registros acadêmicos e estabelecendo que os
762 cursos passarão a ficar “sob a responsabilidade da ProPG”; 9) no Art. 35, no trecho “mediante
763 indicação das áreas citadas no Art. 32”, alterar para “Art. 34”. A área demandante explica que
764 havendo eventual conflito entre o Art. 9º e o Art. 40, este último trata-se de disposição
765 transitória, com vigência limitada ao período de transição, enquanto que o primeiro permanecerá
766 sempre vigente após esse período, não havendo necessidade de alteração. Esclarece, ainda, que a
767 comissão inicialmente intitulada de Comissão de Aperfeiçoamento e Especialização, passou por
768 alterações, conforme seu Art. 2º, após a edição da Resolução do CNE mencionada anteriormente,
769 que estabeleceu que cursos de pós-graduação *lato sensu* são apenas os cursos de especialização,
770 desse modo, cursos de aperfeiçoamento e capacitação não são de competência da ProPG, ficando
771 sob a responsabilidades de outras áreas, como a ProEC, por exemplo. A esse respeito, levanta-se
772 a necessidade de encaminhamento de solicitação às áreas competentes para esclarecimento ou
773 divulgação de fluxo e procedimentos para abertura de cursos de aperfeiçoamento e capacitação,
774 uma vez que a resolução anterior que tratava da questão, havia inserido tal item como disposição
775 transitória até a aprovação do presente regimento, que já não mais os contempla. Além disso, a
776 ProEC considera cursos de aperfeiçoamento ou de formação continuada análogos a cursos de
777 extensão. A área demandante explica que a composição da Comissão foi bastante discutida pelo
778 ConsUni, respeitando a proporcionalidade de docentes, conforme as exigências legais nesse
779 sentido, contendo representação de técnicos administrativos. Acata a sugestão de alteração do
780 Art. 32, para que faça constar que a demanda de atividades descrita no Art. será realizada pelos
781 coordenadores dos cursos de pós-graduação *lato sensu* com apoio dos técnicos administrativos
782 designados pela pró-reitoria. Chama-se atenção para o fato de a Resolução que trata da reserva
783 de vagas para refugiados estabeleceu quantitativo específico de vagas para os cursos de ingresso,
784 desse modo, a vinculação de obrigatoriedade aos cursos de pós-graduação *lato sensu* por meio do
785 verbo “deverão” cria uma dificuldade, uma vez que não há percentual de reservas de vagas
786 estabelecido como parâmetro para esse fim em casos como o mencionado. A Mesa considera que
787 as discussões foram bastante efetivas, tanto no que diz respeito ao conteúdo quanto à forma, e
788 indica seu encaminhamento para a Ordem do Dia da próxima sessão, ressaltando, ainda, que
789 várias propostas foram acatadas pela área demandante, e destaca o surgimento, ao longo do
790 debate, de questões que ultrapassam o âmbito de competência do presente regimento. Criação do
791 curso de especialização em Especialização em Teoria da Arte e Curadoria. Professora Paula
792 Priscila Braga explica que o curso de especialização em Teoria da Arte e Curadoria foi proposto
793 por um GT instituído pela gestão anterior da universidade, composto por um grupo de quatro
794 docentes, visando a atender demanda da instituição presente em seu Plano de Desenvolvimento
795 Institucional (PDI), de desenvolvimento da área de artes na UFABC, que envolve, ainda, outras
796 propostas, como a de criação de um terceiro Bacharelado Interdisciplinar, em Arte e Tecnologia,
797 temporariamente em suspenso. A criação de um curso de especialização, portanto, poderá
798 fomentar a abertura do campo de estudos e práticas voltadas à arte na UFABC. Apresenta
799 detalhamentos referentes ao perfil do egresso e ressalta que o projeto pedagógico foi





Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

800 desenvolvido com base no tripé interdisciplinaridade, excelência e inclusão, com foco em
801 questões filosóficas (estéticas), históricas e de práticas curatoriais. Enfatiza que o curso foi
802 formulado para ser gratuito, contando não só com os professores efetivos da instituição, mas
803 ainda com duas vagas reservadas, por meio de CI da Reitoria, para professores visitantes
804 especializados em curadorias e museologia. O curso terá 364 horas de aulas presenciais e
805 apresenta as disciplinas distribuídas conforme os três eixos, destacando a importância da
806 pesquisa e leitura no âmbito históricos e prática curatorial, que colocará o profissional em ação
807 projetando espaços de exposição, por exemplo. O sistema de seleção será definido por meio de
808 edital, seguindo os critérios de ingresso já adotados pelas UFABC. Em discussão, são elencados
809 os seguintes questionamentos: 1) se existe urgência de aprovação do curso nesta sessão, uma vez
810 que o Projeto Pedagógico apresentado não contempla diversos critérios previstos no regimento
811 da Comissão de Especialização, ainda em processo de deliberação, o que poderá ensejar um
812 futuro retorno do curso à avaliação para adequação aos novos critérios, desse modo, sugere-se a
813 submissão do presente projeto após a instituição da CoE, para que não seja necessário trazer o
814 projeto pedagógico novamente à discussão para adequações futuras; 2) quantidade reduzida de
815 membros do corpo docente proposto no planejamento inicial; 3) os critérios para definição da
816 grade curricular do curso e da escolha da área dos professores visitantes, curadoria, museologia e
817 patrimônio público, sendo que esta última não está contemplada no projeto pedagógico e na
818 matriz apresentada; 4) se a perspectiva de oferta, após aprovação, seria para o ano de 2019; 5)
819 quanto à previsão de gravação das aulas do curso para eventual oferta na modalidade EaD, se
820 houve consulta ao NTE para avaliar a viabilidade dessa proposta e o modo mais adequado de
821 executá-la do ponto de vista operacional; 6) a oferta do curso no período vespertino, quanto ao
822 eventual comprometimento de seu público-alvo, pelo fato de se tratar de pós-graduação *lato*
823 *sensu* e considerando que o público, em sua maioria, já se encontra atuando no mercado de
824 trabalho e em horário comercial, e sugerem a oferta do curso no final de semana ou no período
825 noturno. A área demandante esclarece que as adequações necessárias para atender ao regimento
826 da CoE seriam simples de realizar e que o prazo para que o curso seja instituído é até o ano de
827 2021, a fim de atender ao que estabelece o PDI da UFABC, não obstante a crescente demanda
828 pela criação de curso na área. Esclarece que, apesar de o Projeto Pedagógico apresentar um
829 grupo inicial em número reduzido, esse pode convidar outros professores a credenciar-se no
830 curso de especialização, já havendo, inclusive, manifestações de interesse de diversos docentes
831 ligados à área. Por outro lado, o quadro de docentes efetivos da universidade não possui
832 especialistas em curadoria e museologia, por essa razão a necessidade contratação de docente
833 visitantes, um especializado na área de curadoria, levando em conta o projeto objeto de formação
834 do curso, e da mesma forma, a contratação de docente especializado em museologia devido à
835 necessidade de profissional que tenha atuado com acervos de artes, algo bastante raro. Pondera-
836 se que existem, na instituição, além de docentes com interesse no tema, outros que já atuaram
837 nas áreas relacionadas ao curso, e reforça a importância de abertura de editais de seleção, durante
838 o processo de criação de propostas de cursos, a fim de identificar, no quadro efetivo da
839 instituição, profissionais capacitados para composição de corpo docente efetivo e participação na



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

840 construção da proposta, buscando evitar a implementação de projetos restritos a pequenos
841 grupos. A área demandante ressalta que a proposta foi elaborada pelo grupo inicial, mas reforça
842 que o projeto pedagógico e as ementas encontram-se disponíveis para que os docentes efetivos
843 da universidade que desejarem se credenciar ao curso e possuem qualificação correlata possam
844 fazê-lo. Explica que o modelo de gravação das aulas considera a necessidade de compor
845 repositório, levando em conta, inclusive, a disponibilidade de alguns profissionais contratados,
846 professores visitantes, por apenas dois anos, por outro lado a forma mais adequada de execução
847 e operacionalização deverá ser, ainda, estudada. Explica, também, que a proposta de turno
848 vespertino para o curso levou em conta a adequação da carga didática dos docentes inicialmente
849 envolvidos, a fim de assegurar a possibilidade de oferta deste curso para o ano de 2019, nesse
850 sentido, pondera que os interessados na realização de um curso intenso como esse precisarão,
851 também, estar dispostos a negociar essa questão em seus empregos, quando for o caso. Professor
852 Wagner questiona a área demandante quanto ao indicativo proposto de submissão para
853 deliberação somente após a aprovação do regimento da CoE e com as devidas adequações a este,
854 ao que a área demandante acata e ressalta, por outro lado, a importância de poder apresentar a
855 proposta nessa sessão para conhecimento dos conselheiros. Ainda em discussão, são abordados
856 os seguintes pontos: 1) questiona-se se o projeto pedagógico do curso propõe abertura para
857 envolver outras áreas de conhecimento presentes em outros cursos da UFABC, citando como
858 exemplo a internacionalização do mercado de arte e suas possíveis relações com bacharelados
859 como o de ciências econômicas e relações internacionais, levando em conta a composição do
860 quadro docente inicial; 2) observa-se a ausência de questões referentes à história da arte na
861 África e propõe-se a inserção, inclusive, para além das exigências desse tema para o conteúdo
862 programático já previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a fim de promover
863 um espaço para compreender melhor as correntes artísticas a partir de suas origens e influências
864 históricas; 2) questiona-se quais estudos subsidiaram a fixação do número de vagas, a relação
865 dos professores visitante às disciplinas escolhidas e em quais Centros esses estariam lotados, por
866 qual razão a área de tecnologia da universidade não está completada em nenhuma disciplina de
867 nenhuma forma, sendo que essa estava bastante envolvida na criação do Bacharelado em Arte e
868 Tecnologia (BAT), e reforça o questionamento a respeito da reserva de vaga de professor
869 visitante para a área de Museologia e Patrimônio Público, sendo que a questão referente ao
870 patrimônio público não está contemplada no projeto; 3) considera-se esta uma proposta válida
871 enquanto instrumento para buscar a retomada da discussão a respeito do BAT. A área
872 demandante explica que a definição do número de 40 vagas é resultado das discussões no GT
873 considerando eventuais desistências ao longo do curso e uma expectativa de formar, ao final do
874 período de 2 anos, um número limitado a cerca de 30 profissionais para o mercado de trabalho,
875 tendo em vista o número também reduzido de institutos culturais no Estado de São Paulo.
876 Ressalta que todas as disciplinas que discutirão temas relacionados à arte contemporânea
877 deverão englobar questões tecnológicas, incluindo as que trabalham com a história do
878 audiovisual e a teoria dos novos meios. Pondera que o curso ora proposto não se trata de uma
879 versão reduzida do BAT e não o substitui, pretende ser uma especialização voltada para a teoria



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

880 e a para a prática curatorial. Explica que a grade proposta foi elaborada a partir dos currículos e
881 experiências anteriores dos docentes envolvidos no projeto inicial. Acrescenta que as discussões
882 de temas referentes ao mercado internacional, além das questões de direitos autorais, já foram
883 iniciadas pelo grupo. A questão referente à História da Arte Africana está contemplada nas
884 disciplinas que discutem história da arte contemporânea e curadoria. À solicitação de
885 explicitação quanto à atuação dos professores visitantes, registra que um deles poderá ser lotado
886 no CCNH e estar vinculado à Filosofia, com formação na área de Filosofia e Curadoria,
887 enquanto que o professor visitante especializado em museologia poderia ser lotado no CECS,
888 pois estaria vinculado ao Bacharelado de Planejamento Territorial e Urbano, por ser um docente
889 qualificado na área de Patrimônio e Curadoria, exceto se isto não for de interesse do Centro, a
890 distribuição proposta poderá ser revista, com a readequação do perfil para que se alinhe a
891 questões referentes à Estética, por exemplo. Esclarece que não há disciplina voltada para a
892 questão de patrimônio, exceto cultura e espaço público, que trata dos monumentos em espaço
893 público, que seria de responsabilidade deste professor visitante. Ao questionamento acerca de
894 quando ocorreu a negociação da vaga de professor visitante com o CECS, a demandante explica
895 que as duas vagas de professores visitantes encontram-se reservadas pela Reitoria e a
896 distribuição, posteriormente à contratação, será de competência da Comissão de Vagas.
897 Procedimento este detalhado pelo professor Daniel, segundo a Resolução ConsUni nº 150.
898 Professor Wagner acrescenta que haverá, portanto, momento específico para deliberação a
899 respeito dessa situação, quando esta vier a ocorrer; agradece a relatora convidada e indica que,
900 após a deliberação a respeito do regimento da COE, a proposta deverá ser submetida a essa
901 Comissão. A relatora finaliza registrando que as questões referentes à história da arte africana e
902 ao mercado de arte internacional serão levadas em consideração pela área demandante. A
903 conselheira Maria Gabriela solicita que conste em ata a advertência, em nome do CECS, de que
904 haja maior cuidado ao atribuir ao Centro responsabilidades que não foram previamente
905 negociadas. Ademais, ressalta que os questionamentos levantados, sobretudo quanto às
906 disciplinas a serem ministradas pelos professores visitantes na grade do Bacharelado em
907 Ciências e Humanidades (BC&H), bem como sua sugestão de que o Bacharelado em Ciência e
908 Tecnologia (BC&T) também deveria estar envolvido na proposta, não foram respondidos ou
909 comentados pela relatora. Minuta de resolução que cria a Comissão de Pesquisa da UFABC.
910 Professora Sônia Malmonge ressalta que, como representante da área demandante, deseja que o
911 documento apresentado seja amplamente discutido por este Conselho, de modo que resulte em
912 uma Resolução simples, ficando demais especificidades a cargo do Regimento da Comissão de
913 Pesquisa. Informa que o interesse na criação de uma Comissão de Pesquisa baseia-se na
914 importância de haver uma instância colegiada nas pró-reitorias acadêmicas da UFABC, acredita
915 que contribuirá para facilitar o planejamento e a realização de atividades integradas, estreitando
916 seu relacionamento com os diversos setores da Universidade. Apresenta o documento
917 detalhando as atribuições e composição da Comissão de Pesquisa. Em discussão, é sugerido que
918 os representantes constantes dos itens XII e XIII sejam indicados por um Conselho Superior, ou
919 que seja realizada eleição, já que a indicação pelos pares para as categorias amplas como



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

920 discente e técnico-administrativo não é viável. Demandante acata a sugestão e pede ao Conselho
921 que debata acerca das opções colocadas pela conselheira. Após argumentações, aponta-se que a
922 escolha de representantes por eleições torna o processo mais democrático e fortalece o debate
923 sobre a importância da participação dos discentes nas instâncias colegiadas da universidade.
924 Aponta-se preocupação em delegar para a Comissão atribuições que hoje pertencem aos Centros,
925 tal como consta no inciso II do Art. 1º, sugere-se que o texto passe a ser: “discutir junto aos
926 Centros, com base nas especificidades de atuação de pesquisa de seus corpos docentes a criação
927 de critérios de utilização de infraestrutura e recursos orçamentários”. Para o inciso VI do mesmo
928 artigo, propõe-se o texto: “elaborar seu próprio regimento e submetê-lo à apreciação do
929 ConsUni, com anuência da ProPes”. Ainda, com relação à composição, questiona a necessidade
930 de representantes ProGrad, ProPG e ProEC em uma comissão que discutirá Pesquisa, considera-
931 se necessário que o número de representantes docentes seja proporcional ao tamanho do Centro
932 que representam e questiona-se haver a necessidade que se tenha 70% de docentes, tal como em
933 outras instâncias. A demandante explica que o objetivo do inciso II do Art. 1º é atribuir à
934 Comissão atividades que atualmente são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa,
935 relacionadas ao planejamento e definição de diretrizes para a utilização de infraestrutura e
936 recursos de Pesquisa. Todavia, a decisão acerca da distribuição desses recursos continuará sendo
937 dos Centros. Com relação à proposta de alteração no inciso VI, explica que o Conselho a ser
938 submetido o Regimento é o ConsEPE, e, realizada essa alteração, acata a proposta. Informa que
939 não entende ser necessário que a Comissão seja composta por 70% de docentes, uma vez que sua
940 criação não se dá com autoridade delegada pelos Conselhos Superiores. Ressalta a necessidade
941 que haja representantes de todas as pró-reitorias acadêmicas, inclusive a de Assuntos
942 Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), já que o objetivo da criação dessa Comissão é
943 integrar os trabalhos, considerando o tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, assim como tornar a
944 Pesquisa inclusiva. Quanto ao número de representantes docentes, acredita que deve ser o
945 mesmo para todos os Centros, tal como ocorre nas demais instâncias deliberativas da UFABC.
946 Diversos conselheiros apoiam que o número de docentes seja o mesmo para representantes de
947 todos os Centros. São apontadas preocupações no tocante à quantidade de representantes
948 indicados pela Reitoria, ainda que indiretamente, por meio das Pró-Reitorias. Sugere-se que os
949 representantes membros da Comissão de Pesquisa de cada Centro sejam indicados pelos
950 respectivos Conselhos de Centro. A demandante ressalta que a intenção é garantir que as Pró-
951 Reitorias indicadas estejam representadas, mas a forma de escolha pode ser refletida nesse
952 Conselho. Quanto à proposta apresentada, aponta a necessidade de observar o Regimento e
953 especificidades dessas comissões, para que a decisão não fira a autonomia de alguma das
954 Comissões dos Centros. Questiona-se se é necessário que o representante dos Laboratórios
955 Multiusuários seja especificamente um docente, sugere que não se defina a categoria, permitindo
956 a representação tanto por docentes quanto por técnicos-administrativos. A demandante relembra
957 que os técnicos-administrativos dos Biotérios são lotados na ProPes, assim, já estão incluídos,
958 entretanto, não havendo a obrigatoriedade de 70% de representação docente, acata a proposta.
959 Professor Acácio discorre acerca da importância de a ProAP estar representada nas instâncias



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

960 colegiadas da UFABC e lamenta não haver representação dessa Pró-Reitoria no ConsEPE.
961 Ressalta o impacto do trabalho nas demais áreas e a necessidade de enraizamento da cultura
962 inclusiva na UFABC. A demandante agradece ao Conselho pelas contribuições, destaca que o
963 objetivo da criação desta Comissão é aprimorar as decisões tomadas pela ProPes, torná-las mais
964 democráticas por meio do debate, argumentação e contribuição das diversas áreas. Professor
965 Wagner salienta que a composição proposta sugere que as ações das pró-reitorias sejam
966 interligadas, ainda que diversas. Findas as discussões, fica acordado que o assunto será
967 deliberado na Ordem do Dia da próxima sessão deste Conselho. Revisão do Regimento Interno
968 das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC. Sérgio Augusto Alonso Ballaminut informa
969 que é servidor na ProGrad e o atual presidente das Comissões Disciplinares Discentes (CDD) da
970 Graduação da UFABC. Destaca que foram identificadas necessidades de ajustes na redação do
971 Regimento Interno das Comissões Disciplinares da UFABC relacionados a padronizações de
972 siglas e termos, readequações de atribuições de membros da Comissão, inserções e ajustes em
973 procedimentos operacionais, alterações e inserções de técnicas do ponto de vista jurídico. Então,
974 contando com o auxílio da secretária da Comissão, Edna Maria de Oliveira Loureiro, e demais
975 membros, realizou-se a revisão do documento, que foi debatido nas Comissões de Graduação,
976 Pós-Graduação e Extensão, seguiu para a Procuradoria Federal e, agora, é apresentada, com
977 todas as sugestões de alteração em destaque, a este Conselho. Em discussão, representantes dos
978 discentes realizam as seguintes sugestões: 1) inclusão, no Art. 18, do prazo máximo para
979 tramitação de processos; 2) no Art. 26 e onde mais constarem prazos estipulados em dias, que
980 passem a ser dias letivos; 3) no Art. 27, rever a questão do impedimento de comparecimento do
981 representado, pois deve haver proporcionalidade na relação entre os discentes que trabalham e
982 que estão disponíveis em tempo integral; 4) no Art. 28, incluir artigo acerca da qualificação de
983 testemunhas, estabelecendo tipos de relação em que a testemunha passa a ser classificada como
984 informante; 5) no Art. 30, o prazo de 48 horas deve constar em dias, evitando a exposição
985 desnecessária do discente; 6) no Art. 35, que os casos omissos sejam avaliados pelo ConsEPE.
986 Exalta-se a decisão de substituir o termo “investigado” por “representado”. Sugere-se que nos
987 Art. 6º e 7º seja especificado que a reunião será convocada a critério da presidência da
988 Comissão, assim como a composição de assuntos da pauta. Ainda, prever no Art. 5º, que será
989 realizado parecer justificando a decisão tomada pela CDD. O demandante, com relação à
990 proposta do Art. 18 informa que já existe um prazo estipulado, o qual acredita ser de um ano,
991 mas confirmará para que possa incluí-lo de forma correta. Quanto aos prazos estabelecidos em
992 dias, isso ocorre porque os procedimentos da CDD que constam no Regimento Geral da UFABC
993 têm seus prazos estabelecidos dessa forma, mas será verificada a possibilidade de alteração.
994 Averiguará também a proposta de qualificação de testemunhas e explica que, no Art. 35, foram
995 colocados como responsáveis pelos casos omissos os pró-reitores porque são quem instituem as
996 CDD, por isso, considera adequado mantê-los. Ao que o proponente da alteração, reitra sua
997 solicitação. Então, aponta-se que o documento em discussão contém objetos do Regimento da
998 Comissão e também ritos processuais, e que, estes não necessitam de aprovação d este Conselho,
999 por isso, é sugerido que sejam separados e os ritos sejam aprovados por meio de Portarias,



Ata nº 004/2018/Ordinária/ConsUni

1000 facilitando discussões e possíveis alterações futuras, e, para isso, incluir no Regimento uma
1001 redação informando os responsáveis por esse fluxo. Professora Vânia Trombini Hernandez, pró-
1002 reitora adjunta de graduação, ressalta que a ProGrad tem o hábito de consultar os interessados
1003 para decisões dessa natureza. Então, sugere-se o acréscimo de um artigo prevendo que os
1004 discentes deverão consultados quando dos debates acerca dessas Portarias. O demandante afirma
1005 que as propostas serão analisadas a fim de adequá-las da melhor maneira ao documento. Findas
1006 as discussões, acorda-se que o documento retornará na Ordem do Dia da próxima sessão do
1007 ConsUni. Calendário ConsUni 2019. Professor Daniel Pansarelli apresenta a proposta do
1008 calendário do ConsUni para 2019 com a frequência bimestral das sessões, extraordinariamente
1009 para o próximo ano. Informa que o ConsEPE aprovou, na última reunião, seu calendário também
1010 com reuniões bimestrais. Explica que a proposta justifica-se pelas pautas do ConsUni,
1011 consideravelmente mais carregadas em relação às do ConsEPE durante este ano. Assim, a
1012 proposta é realizar esta alteração no calendário de ambos os Conselhos e, ao final do período, o
1013 Conselho poderá analisar os efeitos e decidir pela alteração no Regimento Geral da UFABC ou
1014 pela retomada da periodicidade ordinária. Aponta que, por solicitação do ConsEPE, foi realizada
1015 consulta à Procuradoria Federal acerca das alterações, que indicou que o ConsUni tem
1016 autonomia para realizar tal alteração de forma extraordinária. Ainda, cabe a este Conselho
1017 autorizar o ConsEPE que realize suas sessões em periodicidade bimestral. Em discussão, retoma-
1018 se solicitação realizada na reunião do ConsEPE, quando propôs que a pauta dos Conselhos possa
1019 ser composta por temas desvinculados da necessidade de apresentação de atos e apoia a alteração
1020 da periodicidade das reuniões. Não havendo outros comentários, é sugerida a promoção do item
1021 para a Ordem do Dia que, após ser secundada, foi votada e aprovada por unanimidade. Professor
1022 Daniel informa que a Secretaria-Geral já vem trabalhando em um modelo que possibilite a
1023 abordagem de assuntos que não sejam vinculados a atos normativos, espera-se poder apresentar
1024 uma sugestão em breve. São colocados em votação, em conjunto, o calendário do ConsUni e a
1025 autorização para que o ConsEPE realize suas reuniões em período bimestral. Ambos são
1026 aprovados por unanimidade. Tendo em vista o avançado do horário e após esclarecimentos,
1027 presidente informa que os assuntos restantes da pauta serão tratados na continuação desta sessão,
1028 na próxima terça-feira. Como nenhum dos participantes deseja fazer uso da palavra, o presidente
1029 agradece a presença de todos, e encerra a sessão às 18h02.-----
1030 Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no horário das 14h, na sala dos Conselhos,
1031 Torre 1 - 1º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Av. dos Estados,
1032 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Santa Terezinha, Santo André, realiza-se a continuação da IV
1033 sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano 2018, previamente
1034 convocada e presidida pelo reitor, Dácio Roberto Matheus, com a presença dos seguintes
1035 **conselheiros:** Wagner Alves Carvalho, vice-reitor; Acácio Sidinei Almeida Santos, pró-reitor de
1036 assuntos comunitários e políticas afirmativas; Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior,
1037 representante suplente docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Carlos
1038 Eduardo Ferreira Machado, representante suplente discente de graduação; Cedric Rocha Leão,
1039 representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



1040 (CECS); David Correa Martins Junior, representante suplente docente do Centro de Matemática,
1041 Computação e Cognição (CMCC); Eduardo Gueron, representante suplente docente do CMCC;
1042 Evonir Albrecht, pró-reitor adjunto de extensão e cultura; Fernando Luiz Cássio Silva,
1043 representante suplente docente do CCNH; Giorgio Romano Schutte, representante docente do
1044 CECS; Isis Mustafa de Assis, representante discente de graduação; Jeroen Johannes Klink,
1045 representante docente do CECS; Juliana Dias de Almeida Martinez, substituta do pró-reitor de
1046 pós-graduação; Kleber Ferreira, representante dos técnicos administrativos; Leonardo Lira Lima,
1047 representante dos técnicos administrativos; Marcella Pecora Milazzotto, representante suplente
1048 docente do CCNH; Marcelo Bussotti Reyes, diretor do CMCC; Maria Gabriela Silva M. Cunha
1049 Marinho, vice-diretora do CECS; Maria Isabel Vendramini Delcolli, representante dos técnicos
1050 administrativos; Mônica Schröder, pró-reitora de Planejamento de Desenvolvimento
1051 Institucional; Paula Ayako Tiba, pró-reitora de graduação; Raquel Vecchio Fornari,
1052 representante suplente docente do CMCC; Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, pró-reitor
1053 adjunto de pesquisa; Ronei Miotto, diretor do CCNH; Ronny Maciel de Mattos, representante
1054 dos técnicos administrativos; Sara Cid Mascareñas Alvarez, pró-reitora de administração; Sara
1055 Lorena dos Santos, representante discente de graduação; e Yossi Zana, representante docente do
1056 CMCC. **Ausências justificadas:** Itana Stiubiener, representante docente do CMCC; e Roberto
1057 Venegeroles Nascimento, representante docente do CMCC. **Ausentes:** Alessandra de Castilho,
1058 representante discente de pós-graduação; Arilson da Silva Favareto, representante docente do
1059 CECS; Bruno da Rocha Rodrigues Costa, representante discente de graduação; Eduardo Peres
1060 Novais de Sá, representante docente do CCNH; Gilberto Maringoni de Oliveira, representante
1061 docente do CECS; Jeroen Schoenmaker, representante docente do CECS; José Antonio Souza,
1062 representante docente do CCNH; Luis Paulo Bresciani, representante da comunidade civil; Maria
1063 Elisa Ravagnani Gonçalves Ramos, representante da comunidade civil; Mauro Rogério
1064 Cosentino, representante docente do CCNH; e Natália Cristina Barbosa Alves, representante
1065 suplente discente de pós-graduação. **Não votantes:** Daniel Pansarelli, secretário-geral; Claudia
1066 Regina Vieira, docente do CCNH; Miguel Said Vieira, docente do CECS; Patrícia Guilhermitti
1067 Pereira, técnico-administrativa; e Renata Silva, técnico-administrativa. **Apoio administrativo:**
1068 Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Natália Paranhos Caoduro e
1069 Wellington Teixeira Gonçalves, assistentes em administração da Secretaria-Geral. Havendo
1070 quórum legal, o presidente, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h23, com os
1071 assuntos do **Expediente:** Minuta de resolução que cria o Programa de Apoio a Ações
1072 Afirmativas. Professor Acácio relembra que nesta data completam-se 8 anos da criação da
1073 ProAP, relata que ao longo destes anos a ProAP tem trabalhado em frentes de permanência dos
1074 estudantes por meio de propostas que foram acolhidas por este Conselho. Explana que a criação
1075 desta Pró-reitoria, em 2010, teve relação direta com o Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010,
1076 que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e apoia a permanência de
1077 estudantes de baixa renda do ensino superior. Pontua algumas ações realizadas pela UFABC e
1078 apresenta a proposta de criação do Programa de Apoio a Ações Afirmativas para análise e debate
1079 neste Conselho. Em discussão, além de manifestações de congratulações, são realizados os
1080 seguintes apontamentos: 1) acerca das entidades citadas no Art. 2º, qual o motivo para restringir
1081 as parcerias às entidades estudantis representativas e não incluir outras, como sindicatos; 2)
1082 quanto aos 20% (vinte por cento) do valor arrecadado pela UFABC, apresentada no Art. 4º,
1083 quanto representa hoje em valores reais e qual a aplicação atual deste recurso; 3) no parágrafo 3º
1084 do Art. 3º, questiona-se a instância recursal às decisões da Comissão de Políticas Afirmativas



1085 (CPAf); e 4) como se dará o acompanhamento das ações realizadas com os recursos transferidos
1086 às entidades. O demandante esclarece que, ao iniciar o debate acerca dessa Resolução, foi
1087 realizado um mapeamento no banco de teses da Capes e outras instituições que trabalharam na
1088 análise do impacto do PNAES, buscando identificar quais os principais parceiros, internos à
1089 UFABC, no trabalho de permanência dos estudantes. A partir dessas pesquisas, notou-se que as
1090 entidades estudantis seriam as parceiras adequadas, já que têm se dedicado de maneira
1091 significativa às questões de acesso e permanência dos discentes. Informa que os 20% do valor
1092 arrecadado pela UFABC, apresentada no Art. 4º, representa hoje cerca de R\$ 40mil, entretanto,
1093 não sabe dizer qual a atual aplicação desse recurso, propõe-se a levantar e apresentar os
1094 benefícios do uso desse valor para o fim proposto. Ressalta que as ações de políticas afirmativas
1095 estabelecidas pelo Decreto nº 7.234 de 2010 limitam-se a estudantes com renda até 1,5 salário-
1096 mínimo, assim, será necessária uma participação diferenciada da ProAP no orçamento geral da
1097 UFABC para que possibilite atender casos que não se encaixam neste perfil. Com relação ao
1098 parágrafo 3º do Art. 3º explica que a Resolução sofreu algumas alterações após ser encaminhada
1099 aos conselheiros, dentre as quais está a previsão de que a CPAf instituirá uma Comissão, com a
1100 participação de membros da comunidade, para análise dos projetos que serão apresentados pelas
1101 entidades e, àqueles que forem indeferidos, caberá recurso à própria CPAf. O acompanhamento
1102 das ações realizadas pelas entidades dar-se-á pela CPAf por meio da entrega de relatórios, no
1103 qual haverá a prestação de contas dos recursos disponibilizados, em prazos estabelecidos,
1104 garantindo a transparência do processo. Acrescenta que o Art. 5º também foi posteriormente
1105 modificado, de modo que passa a ser: “Para fins exclusivos de execução do Papad, a ProAP
1106 transferirá anualmente para a entidade representativa reconhecida nos termos da ConsUni nº 143,
1107 ou qualquer outra que venha a substituí-la, os recursos previstos no orçamento constante do
1108 projeto aprovado pela CPAf, limitado ao valor máximo estabelecido no Art. 4º desta Resolução”.
1109 A representante dos discentes de graduação, Sara Lorena, fala acerca de ações realizadas pelo
1110 Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFABC, do qual foi presidente durante a última
1111 gestão, relacionadas à saúde, permanência e acesso de alunos em situação de vulnerabilidade,
1112 por meio de rodas de conversas, debates e concessão de bolsas. Ressalta que ações de
1113 permanência não estão ligadas somente a bolsas, mas também à promoção de ações relacionadas
1114 à saúde mental, esportes e conscientização da comunidade acadêmica sobre temas sensíveis. São
1115 realizadas as seguintes propostas: a) que valores remanescentes sejam revertidos em bolsas de
1116 assistência estudantil; b) o Art. 4º indique que o valor será informado no edital e; c) no Art. 5º,
1117 acrescentar um parágrafo para indicar que a entidade deve informar os dados bancários para
1118 transferência do valor. Professor Acácio concorda com as sugestões, esclarece que inicialmente
1119 foram pensadas as entidades estudantis por já estarem sendo eficazes em ações de permanência,
1120 assim, compromete-se em conversar com equipe sobre a sugestão de incluir as entidades da
1121 ConsUni nº143, entretanto, considera adequado que esse programa fique restrito às contribuições
1122 dos estudantes e, oportunamente, será lançado Edital de Acompanhamento de Políticas
1123 Afirmativas aberto a contribuições de docentes e técnicos administrativos. Ressalta a
1124 importância das ações realizadas pelas entidades estudantis representativas e concorda que são
1125 necessárias outras ações para além da concessão de bolsas. Professor Dácio relembra que a partir
1126 do reconhecimento dessas entidades como parte da comunidade, há a previsão de recebimento de
1127 recursos para sua atuação. A ProAP pensou nesse projeto que permite a realização de ações
1128 diretas junto à comunidade estudantil, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional
1129 da UFABC. Ressalta, ainda, que a Instituição não deve desconsiderar as ações das entidades



1130 estudantis representativas no funcionamento da universidade. Assim, a identificação dessa
1131 preocupação com o acesso e permanência do corpo discente parece fazer sentido para a
1132 propositura de um programa que mobilize algum recurso, ainda que pequeno, e viabilize essa
1133 aproximação. Questiona-se acerca da legalidade do repasse desse valor, e questiona-se como é
1134 realizado, na prática, o repasse dos valores às entidades. A pró-reitora de administração, Sara
1135 Cid, explica que o repasse do valor acontecerá tal como ocorre nos pagamentos de bolsas, porém
1136 a transferência do valor seria para a conta de pessoa jurídica, possibilitando a prestação de contas
1137 conforme constar nas regras estipuladas no Edital. Professor Dácio informa que a proposta
1138 ampara-se na Lei Federal nº4.464, de 9 de novembro de 1964 e na Resolução ConsUni nº143.
1139 Reitera a necessidade de criar estratégias para envolver todos os seguimentos da UFABC nas
1140 ações de acessibilidade e permanência. Levanta-se a preocupação tocante ao modo acontecerá
1141 a mediação entre as entidades e sugere-se a criação de um Conselho de Entidades, com
1142 representatividades proporcionais, para esse fim e, ainda, que sejam chamadas Audiências
1143 Públicas para debate acerca das propostas pela comunidade, garantindo ampla participação e
1144 transparência no processo. No que se refere às entidades estudantis, menciona-se que aquelas
1145 que não são representativas não estão legalmente preparadas para esse projeto. Aponta-se que é
1146 importante a questão da representatividade, por meio de eleições, a consolidação estatutária,
1147 número de CNPJ e todas as exigências legais para este fim, entretanto, ressalta-se a importância
1148 do trabalho realizado pelas demais entidades. O demandante retoma a palavra e ressalta a
1149 preocupação com a legalidade em todas as ações tomadas pela ProAP, inclusive na proposta
1150 apresentada. Esclarece que sempre que há dúvidas acerca de aspectos legais são realizadas
1151 consultas à Procuradoria Federal, ainda que gere atrasos no andamento dos projetos, também,
1152 aponta que os Editais são preparados com atenção para tornar o processo transparente. Destaca a
1153 grande quantidade de trabalho que é realizada pela ProAP e a importância de envolver a
1154 comunidade universitária na busca pela melhoria das condições de vida daqueles que se
1155 encontram em situação de sofrimento. Evidencia e agradece o trabalho realizado pelas entidades.
1156 Então, são apontadas preocupações em outorgar uma percentagem do valor arrecadado para uso
1157 das entidades, frente à gravidade da situação financeira da UFABC, e sugere-se que a definição
1158 do valor a ser concedido para o programa seja feita em Editais. Ainda, denota-se a preocupação
1159 de que o valor concedido às entidades seja utilizado de outra forma que não para as ações
1160 afirmativas, como desejado e propõe-se que a da ProAP receba os projetos e os execute, sem que
1161 seja necessário intermédio das ações. O demandante explica que, ao defender que apenas as
1162 entidades estudantis participem desse programa, é porque considera o mais adequado para essa
1163 proposta específica, mas não se opõe às ações realizadas pelos sindicatos e demais entidades.
1164 Explica que cerca de 50% da verba recebida do PNAES é utilizada para pagamento do
1165 Restaurante Universitário (RU). Além disso, o decreto PNAES indica que devem ser atendidos
1166 prioritariamente alunos oriundos de escola pública e com renda até 1,5 salário mínimo,
1167 entretanto, em todas as consultas realizadas ao setor jurídico da UFABC, ou de outras
1168 instituições, os procuradores têm insistido que atendamos apenas aqueles que estão dentro deste
1169 perfil, o que impede o atendimento de alunos que, muitas das vezes por muito pouco, não
1170 atendem aos pré-requisitos. O orçamento regular da UFABC recebido pela ProAP é dedicado à
1171 Segurança Comunitária. Explica que é impossível, com a atual estrutura, recursos humanos e
1172 materiais disponíveis, que a ProAP receba e execute os projetos, cita as muitas ações diretas que
1173 já são realizadas pela área, ressaltando a necessidade em se criar parcerias e enraizar a cultura
1174 das ações afirmativas na instituição. Professora Mônica, em vista da preocupação manifestada



1175 pelos diretores de Centro acerca de aspectos financeiros para manutenção dos cursos, esclarece
1176 que os recursos próprios da Universidade são contabilizados à parte do orçamento proveniente da
1177 União, por meio da Lei Orçamentária. Aponta que durante este ano foram realizados
1178 aperfeiçoamentos em procedimentos de compras compartilhadas para manutenção da graduação,
1179 durante as reuniões da Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (Canoa) esse tema
1180 foi amplamente discutido, e durante o próximo exercício deverá ser mais bem esclarecido.
1181 Ressalta que o que se encontra em voga neste momento é parte da arrecadação de recursos
1182 próprios da UFABC e uma regulamentação que garanta a consideração de parte das
1183 preocupações apontadas pela ProAP, por meio da criação de um programa de ações afirmativas.
1184 São realizadas falas enaltecendo o projeto proposto, a fim de fomentar a participação dos
1185 estudantes na aplicação dos recursos de assistência estudantil e gerando aprendizado. A área
1186 demandante novamente agradece os apontamentos e sugere alterar o parágrafo 2º do Art. 2º, para
1187 que contemple todas as entidades estudantis representativas e não somente a de maior
1188 abrangência. Findos esclarecimentos, acorda-se que o documento seguirá para Ordem do Dia da
1189 próxima sessão. Professor Dácio informa que terá de se ausentar para seguir viagem, passa a
1190 presidência da Mesa para o professor Wagner Carvalho. Minuta de resolução que define as vagas
1191 transversais e a forma de organização funcional dos docentes contratados por estas vagas na
1192 UFABC. Professor Miguel Said explica que não existe uma nomenclatura própria para esse
1193 conjunto de vagas e, nesta minuta, são tratadas pelo termo vagas transversais, existente na
1194 maioria das universidades federais, e que na UFABC ficam sob a guarda Reitoria e são
1195 destinadas pelo MEC com a indicação das áreas específicas, também denominadas no presente
1196 ato como áreas transversais em que seus ocupantes devem atuar. Atualmente a UFABC possui
1197 esse tipo de vagas em três áreas: quatro para educação à distância, uma para educação especial e
1198 inclusiva e duas para o ensino de libras. A resolução proposta visa a normatizar a situação desses
1199 docentes para que eles possam continuar a atuar nos Centros e, ao mesmo tempo, satisfazer as
1200 exigências de atuação nas áreas transversais para as quais as vagas foram destinadas. Apresenta
1201 detalhamentos da proposta e ressalta os seguintes aspectos: (i) a lotação dos docentes nos
1202 Centros, cuja distribuição ficaria sob a responsabilidade da Comissão de Vagas em diálogo com
1203 os Centros, incluindo a carga de atividades, na qual metade seria dedicada ao Centro de lotação e
1204 a outra metade à área transversal à qual a vaga foi destinada ficando sujeita a cumprir um plano
1205 de atividades determinada por esta última; (ii) a progressão funcional, propondo que se aplique
1206 um fator de 50% na pontuação de progressão correspondente à parcela da dedicação gerida pelo
1207 Centro, cabendo à CPPD avaliar outros ajustes na pontuação que sejam pertinentes; e (iii) quanto
1208 à transferência de docentes que ocupam vagas transversais com permuta de vagas não-
1209 transversais, propõe-se que isso seja permitido em duas situações descritas na minuta. Conclui
1210 explicando que todos esses aspectos são tratados atualmente de maneira informal, não havendo
1211 regulamentação específica, o que ocasiona diversos problemas de fluxo. Em discussão, são
1212 elencados os seguintes pontos: 1) questiona-se como funciona o fluxo de chegada dessas vagas
1213 transversais à Reitoria e como funciona seu processo de distribuição; 2) sugere-se que a minuta
1214 proposta trata também de procedimentos de redistribuição para os ocupantes de vagas
1215 transversais; 3) sugere-se alteração no Art. 2º para que faça constar que tanto edital de condições
1216 específicas ou de processo seletivo simplificado a serem propostos pela Reitoria sejam
1217 aprovados pela Comissão de Vagas; 4) aponta-se que o Art. 5º, parágrafo 1º, que estabelece que
1218 as autorizações de afastamento, homologação de período de férias e outras ausências planejadas
1219 serão aprovadas pelo Centro, consultada a área a qual a vaga transversal, não é compatível com o



1220 que é realizado para outros casos, como o dos dirigentes, em que os Centros somente cuidam dos
1221 afastamentos, sendo necessário, portanto, adotar um padrão geral para todos os casos; 5)
1222 observa-se que o Art. 7º propõe que a própria resolução estabeleça as alterações dos critérios de
1223 pontuação a serem utilizados pela CPPD para os casos de progressão funcional, quando essa
1224 deliberação deveria ser feita na resolução própria que trata das progressões funcionais, por outro
1225 lado, ressaltam que a questão poderia ser resolvida transferindo a aprovação do plano de trabalho
1226 das áreas, conforme proposto, para o Conselho de Centro, que poderá deliberar sobre as
1227 atividades desenvolvidas para além da carga didática, e cujas deliberações são reconhecidas e
1228 aprovadas pela CPPD, sem a necessidade de estabelecer procedimentos e critérios diferenciados
1229 de pontuação e outras nomenclaturas. A área demandante reconhece a necessidade e
1230 conveniência de abordar a questão da redistribuição para os casos de ocupantes de vagas
1231 transversais, pondera que é uma situação de normatização complexa e solicita apoio de
1232 conselheiros para sugestões e propostas de regras e procedimentos a serem estabelecidos nesse
1233 sentido. Acata a proposta de alteração do Art. 2º e pontua que a questão levantada a respeito do
1234 Art. 5º não se apresenta como sugestão de alteração, mas como advertência para a necessidade
1235 de compatibilização de procedimentos existentes. Quanto à sugestão de transferir a aprovação do
1236 plano de trabalho dos docentes de vagas transversais para o Centro, avalia que a proposta atual
1237 busca compatibilizar os planejamentos e necessidades da área e do Centro e, tendo em vista que
1238 hoje o Centro já delibera sobre a metade da carga horária que corresponde à ele, com uma
1239 eventual transferência da parcela que corresponderia à área, não obstante a eventual vantagem
1240 administrativa dessa medida, corre-se o risco de que as áreas tenham suas necessidades menos
1241 contempladas nessa deliberação. Acata a sugestão de que eventuais propostas de alterações de
1242 procedimentos e critérios de pontuação para fins de progressão funcional desses docentes sejam
1243 tratados na resolução que trata da matéria. Professor Daniel Pansarelli esclarece, quanto ao fluxo
1244 de chegada e distribuição das vagas transversais, que não se tratam de vagas pactuadas com o
1245 MEC para a criação de cursos, mas por ocasião de programas especiais, como foi o caso da
1246 UAB. A proposta discutida é importante para assegurar que as vagas, uma vez destinadas para a
1247 instituição, sejam sempre utilizadas para a finalidade original e não sejam revertidas
1248 posteriormente apenas para uso comum nos demais cursos dos Centros. Acrescenta que a
1249 distribuição das vagas é realizada pela Comissão de Vagas após a realização do concurso,
1250 avaliação do currículo e perfil do aprovado, em diálogo com os Centros para definir sua lotação.
1251 Observa, ainda, que a Secretaria-Geral acompanhou as discussões que permearam a elaboração
1252 da minuta por parte do grupo de docentes de vagas transversais, que a intenção era
1253 finalizar antecipadamente para que fosse possível discutir o objeto com as Direções dos Centros
1254 e a gestão da universidade. Todavia, não tendo sido possível, o item encontra-se em discussão no
1255 presente momento no Expediente, espaço adequado para acolher sugestões e propostas de
1256 alterações, e, posteriormente, o professor Miguel deverá retornar a seus pares para discutir os
1257 apontamentos apresentados por este Conselho. Retomada a discussão, são realizados os seguintes
1258 apontamentos: 1) recomenda-se que ao ser encaminhada a documentação à Comissão de Vagas,
1259 esta seja bem instruída quanto ao perfil do docente, justificativa e o alinhamento com o caráter
1260 transversal destas vagas; 2) observa-se que existem diversas propostas de aperfeiçoamento da
1261 Resolução nº 07 do ConsUni, que regulamenta os procedimentos e o funcionamento da CPPD,
1262 reunidas ao longo do tempo, sendo possível acrescentar a definição a respeito das vagas
1263 transversais quando de sua revisão, a fim de torná-la mais completa e eficaz; 3) questiona-se se
1264 as áreas de destinação das vagas já vem determinadas pelo MEC; 4) destaca-se que a UFABC

1265 tem a tradição de admitir apenas docentes com título de doutor, todavia esta resolução não
1266 menciona nada nesse aspecto; 5) no Art. 2º, ressalta-se que não fica claro quais as eventuais
1267 áreas específicas para cada vaga transversal; 6) questiona-se a previsão contida no Art. 5º no que
1268 diz respeito à pesquisa, extensão e eventual atividade de gestão, uma vez que ao Centro
1269 competiria unicamente a alocação da carga didática; 7) quanto à exigência mínima de créditos
1270 para os docentes da UFABC, questiona-se se os ocupantes de vagas transversais estariam sujeito
1271 à mesma exigência; 8) no que se referente à isonomia com os demais docentes ocupantes de
1272 cargo efetivo, o Art. 7º estabelece que para fins de progressão e promoção na carreira, deverá ser
1273 aplicado um fator que corresponda apenas à parcela da jornada de trabalho docente gerida pelo
1274 Centro, qual seja, 50% (cinquenta por cento), questiona-se, nesse sentido, sobre a parcela
1275 restante, se esta será avaliada com base em outros critérios ou atividades, e quais serão. A área
1276 demandante esclarece que as vagas são pactuadas com o MEC no momento de sua distribuição
1277 para a universidade, tendo em vista a área transversal a que servirão. Quanto à exigência do
1278 título de doutor, apesar de considerar que se trata de uma exigência geral da instituição para
1279 todos os casos, é possível acrescentar essa disposição na redação da resolução. Quanto ao Art. 2º
1280 não especificar as áreas correspondentes mencionadas, trata-se de estratégia a fim de evitar
1281 dificuldades futuras nos trâmites em virtude de eventuais alterações no fluxo de atividades das
1282 áreas existentes atualmente ou criações de novas áreas. No que diz respeito ao que estabelece o
1283 Art. 5º, não entende que existam dificuldades quanto à redação para especificar o que diz
1284 respeito ao Centro e à área, por outro lado, ressalta que 50% da carga do docente deva ser
1285 sempre dedicada às atividades de docência a serem definidas pelo Centro. Nesse sentido, sugere-
1286 se alterar “carga semanal de atividade” por “carga semanal de docência”. A área demandante
1287 esclarece que, quanto ao Art. 7º, no que diz respeito à progressão e promoção na carreira, quem
1288 estabelecerá as atividades para a parcela da jornada de trabalho restante do docente, de 50%
1289 (cinquenta por cento), seria a área, uma vez que os atuais critérios de pontuação utilizados pela
1290 CPPD não consideram praticamente nada das atividades realizadas nas áreas, como a capacitação
1291 de docentes ou auxílio na implantação de ambiente virtual de ensino para modalidade de
1292 educação à distância. Ressalta que o referido artigo contém disposição que reforça a competência
1293 da CPPD em avaliar outros eventuais ajustes pertinentes, desde que devidamente fundamentados.
1294 Professor Wagner passa a palavra à professora convidada Cláudia Regina Vieira, que destaca
1295 que os trabalhos do grupo que elaborou a minuta envolveram muitas discussões e ainda existem
1296 diversos pontos na minuta que precisam ser mais bem debatidos, sobretudo com relação aos Art.
1297 5º e 7º, referentes aos planos de trabalho e a necessidade passar por diversas instâncias, Centros e
1298 áreas e é possível observar nas contribuições deste Conselho que o grupo acredita que essas
1299 questões possam ser definidas pelos Centros. Por outro lado, há uma preocupação quanto à isso,
1300 uma vez que para os casos das vagas transversais de ensino de libras, exigência para as
1301 licenciaturas estabelecida por lei, não há como se envolver diretamente no ensino de outras
1302 disciplinas dos Centros em que os docentes estão vinculados por suas próprias especificidades e
1303 incompatibilidade de áreas de formação, o que resulta em prejuízos nas avaliações para fins de
1304 progressão funcional na carreira e estágio probatório, enquanto esses docentes estão bastante
1305 envolvidos em projetos e atividades nas áreas, como o núcleo de acessibilidade. Reforça que os
1306 ocupantes dessas vagas não têm a intenção de levar vantagem diante dos demais, no entanto é
1307 preciso estabelecer critérios de organização e avaliação que levem em conta as peculiaridades de
1308 suas atividades, qualificação e o caráter específico das vagas que ocupam. Professor Wagner
1309 esclarece que o Regimento-Geral já determina o requisito de titulação de doutor para ingresso na



1310 carreira docente na UFABC, não havendo a necessidade especificar o caso nesta resolução.
1311 Retomadas as discussões, são elencados os seguintes pontos: 1) os Centros têm responsabilidade
1312 por todas as atividades dos docentes nos campos de ensino, pesquisa e extensão, ainda que o
1313 docente deseje executar sua pesquisa em área de seu interesse e que a única exceção são para as
1314 atividades de gestão, em que a responsabilidade é da chefia imediata da área a que o docente
1315 esteja vinculado; 2) a reunião de todas as questões para os Conselhos dos Centros soluciona
1316 grande parte das dificuldades apresentadas, sendo possível aos docentes requerer a conversão da
1317 carga didática em carga administrativa, conforme prevê Resolução do ConsEPE, desse modo,
1318 consideram já haver previsão normativa para grande parte das questões levantadas, à exceção
1319 daquelas que envolvem a progressão funcional dos ocupantes dessas vagas que, nesse caso,
1320 merece atenção especial para adequação da Resolução utilizada pela CPPD; 3) questiona-se o
1321 motivo de o parágrafo único do Art. 7º prever aos ocupantes de vagas transversais os mesmo
1322 critérios utilizados para conversão de carga didática em carga administrativa, ainda que esses não
1323 estejam exercendo tarefa administrativa; 4) inclusão de disposições transitórias para os docentes
1324 que já se encontram em exercício; 5) necessidade e possibilidade futura de criação de um Centro
1325 de Línguas e para os casos de docentes em inglês, por exemplo, não haveria necessidade do
1326 título de doutor, uma vez que se busca um perfil profissional específico para esse fim, sem a
1327 necessidade dessa titulação. Professor Wagner avalia que, não obstante sua reconhecida
1328 relevância, a questão do Centro de Línguas não encontra espaço adequado para discussão na
1329 presente resolução, tendo em vista esbarrar ainda em entraves de ordem financeira, além da
1330 observação de flexibilizar a exigência de titulação de doutor, que por se tratar de normativa
1331 institucional pode interferir na maneira como as áreas e Centros tratam a questão. A área
1332 demandante avalia que há possibilidade de delegar todas as questões aos Centros e seus
1333 Conselhos, tendo havido, inclusive, discussões a esse respeito no próprio grupo que elaborou o a
1334 minuta, em virtude da vantagem na administração dos procedimentos burocráticos, por outro
1335 lado, permaneceriam as dificuldades com relação à carga semanal docentes, tem sido adotado os
1336 instrumentos oferecidos pela Resolução nº 100 do ConsEPE para conversão dessa carga, no
1337 entanto, encontraram-se diversas dificuldades e limitações, uma vez que o NTE, por exemplo,
1338 não tem caráter extensionista e, portanto, não está incluído nessa Resolução, limitando essa
1339 capacidade de conversão a possibilidade de ofertar disciplinas na pós-graduação, por exemplo.
1340 Professor Wagner registra que existe uma sugestão de diálogo entre a área demandantes e as
1341 Direções de Centro a fim de estabelecer a forma mais adequada para conduzir essa questão. A
1342 área demandante observa que quanto ao parágrafo único do Art. 7º, acredita que possa se tratar
1343 de eventual resíduo de redação anterior, visto que o Art. 5º já estabelece a divisão da carga
1344 semanal docente entre Centro e área, tornando o parágrafo único mencionado desnecessário.
1345 Acata a sugestão de inclusão de disposições transitórias. Explica que a definição da carga
1346 semanal de atividades do docente como sendo metade para Centro e metade para área tem como
1347 intuito estabelecer um parâmetro objetivo para essa divisão previsto em normativa, por outro
1348 lado, o parágrafo 3º do Art. 5º permite o aumento do percentual de atividades semanais do
1349 docente dedicado às atividades da área transversal. Retomadas as discussões, são elencados os
1350 seguintes pontos: 1) necessidade de alteração da redação no Art. 5º, para substituir o termo
1351 “alocação” quando esse não disser respeito à competência dos Centros de alocação da carga
1352 didática semanal do docente; 2) desconforto com relação às disposições do Art. 7º, por
1353 considerar que docentes com doutorado possuem igual capacidade para envolvimento em
1354 atividades de pesquisa e extensão, não cabendo estabelecer exigências diferenciadas para que



1355 esses possam progredir na carreira, já havendo ferramentas da CPPD para facilitar o tratamento
1356 das questões levantadas; 3) a flexibilização da exigência de título de doutorado é um caminho
1357 perigoso diante do contexto atual e, por isso, há manifestações contrárias à proposta; 4)
1358 existência de diversas menções ao papel dos Centros nessa e nas reuniões e sessões anteriores,
1359 inclusive do ConsEPE, que apresentaram alguns pontos de tensão e desconforto quanto às
1360 competências e envolvimento desses, devendo haver maior diálogo; 5) necessidade de revisão do
1361 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o estudo para criação do Centro de Línguas na
1362 perspectiva de um curso de Letras, com admissão apenas de doutores, sem nenhuma assimetria, e
1363 que seja retomada, ainda, a discussão a respeito do BAT. Professor Wagner observa que,
1364 conforme dito anteriormente, o objetivo da presente resolução não é oferecer vantagens a um
1365 grupo de docentes em detrimento dos demais, mas sim atender à necessidade de regulamentação
1366 das situações que envolvem os ocupantes de vagas transversais, diante de suas especificidades. A
1367 área demandante, atendo-se à minuta proposta, pondera que, com relação ao que estabelece o
1368 Art. 7º, não está se buscando isentar os docentes ocupantes das vagas transversais de realizarem
1369 outras atividades de pesquisa e extensão, ao contrário, é necessário propiciar um tratamento
1370 isonômico, o que não tem ocorrido atualmente, tendo em vista que destes docentes são exigidas,
1371 ainda, atividades específicas relacionadas à natureza da vaga transversal, que, todavia, não se
1372 enquadram nas regras atuais de pontuação estabelecidas pela CPPD, dificultando o processo de
1373 progressão e promoção. Coloca-se à disposição para buscar a maneira mais adequada de
1374 estabelecer mecanismos que possam solucionar essa dificuldade. Professor Wagner finaliza
1375 informando que a área demandante deverá, ainda, dialogar com os diretores dos Centros e com
1376 os docentes ocupantes de vagas transversais que atuam nas áreas específicas, até o retorno do
1377 item na Ordem do Dia da pauta da próxima reunião do ConsUni, em 2019. Proposta de
1378 Resolução que estabelece normas para o programa pesquisador Colaborador da UFABC,
1379 revogando e substituindo as Resoluções ConsUni 153 e 154. Professor Rodrigo Cunha informa
1380 que desde maio deste ano, têm sido realizadas, conversas com as diretorias dos Centros, ProPG e
1381 ProGrad e ProPes no intuito de rever os trâmites burocráticos para cadastramento e
1382 regulamentação de pesquisadores colaboradores na UFABC. Passa a palavra à professora Sônia
1383 Malmonge, que destaca que, ao realizar as alterações nos dispostos nas Resoluções ConsUni nº
1384 153 e 154, notou-se a possibilidade de agrupar as normativas em apenas um documento,
1385 conforme está proposto, e apresenta o fluxo atual e sugerido com as principais alterações.
1386 Informa uma proposta de alteração do Art.14, no qual deverá constar que o pesquisador poderá
1387 ministrar disciplinas na graduação a critério da ProGrad e do Centro ao qual está vinculado,
1388 conforme portaria normativa da ProGrad. Em discussão, professora Paula Tiba, acerca da
1389 alteração para o Art.14, informa que há preocupações de que o texto, da forma como sugerida
1390 inicialmente, possibilite a atribuição exagerada de funções ao pesquisador colaborador por parte
1391 de docentes permanentes. De modo consensual, os diretores de Centro apontam não
1392 considerarem necessário que o projeto seja aprovado pelo Centro, mas que seja enviado
1393 diretamente para a ProPes. A área demandante defende que os Centros têm a competência e
1394 capacidade para analisar a condição de desenvolvimento dos projetos propostos, aponta
1395 considerar viável que eliminar a análise pelo Centro apenas no caso de bolsistas das agências de
1396 fomento, uma vez que o termo de outorga já fora assinado pelo diretor. Após debates, é proposto
1397 que o documento seja retirado de pauta para que se retomem as discussões com os Centros,
1398 envolvendo também a ProPG e Programas que podem contribuir para o fluxo proposto. Findas
1399 as discussões e esclarecimentos, acorda-se que o assunto será mantido no Expediente da pauta da



1400 próxima sessão ordinária e, neste interim, serão realizadas conversas junto à ProPG e Direções
1401 dos Centros para definição das questões levantadas. Antes de encerrar a reunião, professor
1402 Wagner Carvalho agradece aos conselheiros pela participação em 2018 e às servidoras e
1403 servidores da Secretaria-Geral. Como nenhum dos participantes deseja fazer uso da palavra, o
1404 presidente agradece a presença de todos, e encerra a sessão às 18h00. Do que para constar, nós,
1405 Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Natália Paranhos Caoduro e
1406 Wellington Teixeira Gonçalves, assistentes em administração da Secretaria-Geral, em conjunto
1407 com o secretário-geral, Daniel Pansarelli, lavramos e assinamos a presente Ata aprovada pelo
1408 Conselho.

Fabiane de Oliveira Alves
Chefe da Divisão de Conselhos

Natália Paranhos Caoduro
Assistente em Administração

Wellington Teixeira Gonçalves
Assistente em Administração

Daniel Pansarelli
Secretário-Geral